

# DIÁRIO OFICIAL



PARTE I  
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 003  
QUARTA-FEIRA, 4 DE JANEIRO DE 2023

www.ioerj.com.br



GOVERNADOR  
**Cláudio Bomfim de Castro e Silva**  
VICE-GOVERNADOR  
**Thiago Pampolha Gonçalves**

## ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
*Nicola Moreira Maccione*  
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR  
*Rodrigo Ratkus Abel*  
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
*Rodrigo da Silva Baellar*  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
*Nelson Monteiro da Rocha*,  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
*Leonardo Lobo Pires*  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
*Vinícius Medeiros Farah*  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
*Luiz Henrique Marinho Pires*  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
*Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque*  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
*Maria Rosa Lo Duca Nebel*  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
*Leandro Sampaio Monteiro*  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
*Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior*  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
*Patrícia Helena dos Reis Barbastefano*  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
*Sérgio Luiz Castro Azevedo Filho*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA  
*Washington Reis de Oliveira*

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
*Thiago Pampolha Gonçalves - Interino*  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E  
ABASTECIMENTO  
*Jair de Siqueira Bittencourt Júnior*  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
*Danielle Christian Ribeiro Barros*  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
DIREITOS HUMANOS  
*Rosangela de Souza Gomes*  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
*Rafael Carneiro Monteiro Picciani*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO  
*Gustavo Reis Ferreira*  
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO  
*Demetrio Abdennur Farah Neto*  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
*Edu Guimarães de Souza*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
*Kelly Christian Silveira de Mattos*  
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO  
EM BRASÍLIA  
*André Luís Dantas Ferreira*  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL  
*José Mauro de Farias Junior*  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES  
*Uruan Cintra de Andrade*  
SECRETARIA DE ESTADO DE ÓLEO, GÁS E ENERGIA  
*Hugo Leal Melo da Silva*  
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
*Bruno Felgueira Dauaire*  
SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E  
ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL  
*Alexandre Isquierdo Moreira*  
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
*Heloisa Helena de Alencar Aguiar*  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
*Bruno Dubeux*

## SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador .....	1
Governador do Estado .....	...
Gabinete do Vice-Governador .....	...
Vice-Governador do Estado .....	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil .....	2
Gabinete do Governador .....	...
Governo .....	...
Planejamento e Gestão .....	4
Fazenda .....	4
Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio .....	4
Polícia Militar .....	5
Polícia Civil .....	9
Administração Penitenciária .....	10
Defesa Civil .....	11
Saúde .....	11
Educação .....	13
Ciência, Tecnologia e Inovação .....	14
Transportes e Mobilidade Urbana .....	16
Ambiente e Sustentabilidade .....	16
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento .....	16
Cultura e Economia Criativa .....	16
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos .....	16
Esporte e Lazer .....	...
Turismo .....	...
Controle da Geral do Estado .....	16
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro .....	17
Trabalho e Renda .....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília .....	...
Transformação Digital .....	17
Infraestrutura e Cidades .....	...
Óleo, Gás e Energia .....	...
Habitação .....	...
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável .....	...
Mulher .....	...
Procuradoria Geral do Estado .....	17

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO .....	17
REPARTIÇÕES FEDERAIS .....	

GOVERNO DO ESTADO  
www.rj.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.305 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRE-  
TARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

### CONSIDERANDO:

- a necessidade de promover melhorias na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, visando ao aperfeiçoamento da instituição;

- a necessidade de aperfeiçoamento aos contribuintes do Estado do Rio de Janeiro; e

- a alteração proposta no processo nº SEI-040073/000284/2022,

### DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto altera a estrutura e os cargos em comissão no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º - Fica alterada a denominação, sem aumento de despesa, do órgão indicado no Anexo I deste Decreto, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, instituída pelo Decreto nº 46.628, de 3 de abril de 2019, e alterações posteriores.

Art. 3º - Em consequência do disposto no artigo 2º deste Decreto:

I - ficam transformados sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda, os cargos em comissão relacionados no Anexo II deste Decreto com as vinculações ali mencionadas;

II - o Anexo VI do Decreto nº 46.628, de 3 de abril de 2019, passa a vigorar com as alterações mencionadas no Anexo III deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2022

CLÁUDIO CASTRO  
Governador

DENOMINAÇÃO ATUAL DO ÓRGÃO	
Posto Fiscal de Atendimento - Norte Fluminense 24.01	Auditoria Fiscal Regional - Norte Fluminense 24.01

NOVA DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO	
Auditoria Fiscal Regional - Norte Fluminense 24.01	

## ANEXO II TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS					CARGOS RESULTANTES DE TRANSFORMAÇÃO				
QT.	CARGO	SÍMB.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QT.	CARGO	SÍMB.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 a)	Assessor	DAS-8	180,00	180,00	1	Auditor - Fiscal Chefe Regional	DAS-8	180,00	180,00
1 b)	Assistente	DAS-6	100,00	100,00	1	Auditor-Fiscal Subchefe	DAS-6	100,00	100,00
TOTAL					TOTAL				

a1 - em vaga de Sandro de Freitas Valpassos, identidade funcional nº 4218037-6;

b1 - Cristina Maria Gil da Silva, identidade funcional nº 1952415-3:

### ANEXO III

ALTERAÇÕES NO ANEXO VI AO DECRETO Nº 46.628/19  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEFAZ

### I - FINALIDADE

(...)

### II - ESTRUTURA BÁSICA

A Secretaria de Estado de Fazenda tem a seguinte estrutura básica:

#### 1 - Gabinete do Secretário

(...)

#### 4 - Subsecretaria de Estado de Receita

(...)

4.4 - Superintendência de Atendimento ao Contribuinte

(...)

4.4.2 - Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais

(...)

4.4.2.5 - Auditoria-Fiscal Regional - Lagos 07.01

4.4.2.6 - Auditoria-Fiscal Regional - Norte Fluminense 24.01

4.4.2.7 - Auditoria-Fiscal Regional - Norte Fluminense 10.01

4.4.2.7.1 - Posto Fiscal de Atendimento - São Fidélis

4.4.2.8 - Auditoria-Fiscal Regional - Metropolitana 17.01

4.4.2.8.1 - Posto Fiscal de Atendimento - Nova Iguaçu

4.4.2.9 - Auditoria-Fiscal Regional - Noroeste Fluminense 22.01

4.4.2.9.1 - Posto Fiscal de Atendimento - Santo Antônio de Pádua

4.4.2.10 - Auditoria-Fiscal Regional - Metropolitana 33.01

4.4.2.11 - Auditoria-Fiscal Regional - Serrana 34.01

4.4.2.12 - Auditoria-Fiscal Regional - Metropolitana 20.01

4.4.2.13 - Auditoria-Fiscal Regional - Serrana 39.01

4.4.2.13.1 - Posto Fiscal de Atendimento - Três Rios

4.4.2.14 - Auditoria-Fiscal Regional - Serrana 58.01

(...)

### III - COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

(...)

Id: 2450103

## Atos do Governador

### ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

suas atribuições, substituir, o titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - SEDEIC, no período de 03 a 23 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-220012/00000

nio, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Alexandre Tavares da Costa, ID Funcional nº 5123029-1. Processo nº SEI-040172/000155/2022.

**NOMEAR SERGIO HENRIQUE JONAS FOGACA**, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Melina Moreira Amato Kneip, ID Funcional nº 4398760-5. Processo nº SEI-040172/000148/2022.

**NOMEAR INGRID SASSSEN PAZ SANTA BRIGIDA**, ID FUNCIONAL Nº 5093543-7, para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Compras e Contratos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Melina Moreira Amato Kneip, ID Funcional nº 4398760-5. Processo nº SEI-040172/000148/2022.

**CESSAR OS EFEITOS**, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, do Decreto do Governador de 01/11/2022, publicado no DOERJ de 01/11/2022, que designou nos termos do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Assistente **INGRID SASSSEN PAZ SANTA BRIGIDA**, ID FUNCIONAL Nº 5093543-7, para sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente, pelo expediente afeto a Superintendência de Compras e Contratos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040172/000148/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 26 de dezembro de 2022, **ROBERTO CHRISTIANO DANTAS**, ID FUNCIONAL Nº 2251495-3, Coronel PM, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, da 2ª Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/001319/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 26 de dezembro de 2022, **ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 2393945-1, CEL PM, do cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do Comando de Policiamento Especializado, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350088/001320/2022.

**NOMEAR ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 2393945-1, CEL PM, para exercer, com validade a contar de 27 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, da 2ª Comando de Policiamento de Área, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Roberto Christiano Dantas, ID Funcional nº 2251495-3. Processo nº SEI-350088/001320/2022.

**EXONERAR MARCELO PEREIRA ALVES**, ID FUNCIONAL Nº 595685-4, do cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100005/000006/2023.

**NOMEAR ENEIDA FERREIRA DA SILVA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente, símbolo VP-1, da Vice-Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, anteriormente ocupado por Marcelo Pereira Alves, ID Funcional nº 595685-4. Processo nº SEI-100005/000006/2023.

**DESIGNAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023 e nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento **ROBERTO CHARLES VILAS**, ID FUNCIONAL Nº 43720048, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Gerência de Infraestrutura e Serviços, da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, da Vice-Presidência de Tecnologia, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro PRODERJ. Processo nº SEI-430002/000845/2022.

**CESSAR OS EFEITOS** do Decreto do Governador de 20/07/2021, publicado no DOERJ de 21/07/2021, que designou nos termos do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Analista de Sistemas **CRISTIANE FROES DA CRUZ CAVALCANTI**, ID Funcional nº 28222148, para sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente, pelo expediente da Gerência de Infraestrutura e Serviços, da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica, da Vice-Presidência de Tecnologia, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ. Processo nº SEI-430002/000845/2022.

Id: 2450115

#### ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Grão-Mestre da Ordem do Mérito de Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o disposto nos arts. 5º, 6º, 13 e 18 do Regulamento da Ordem, aprovado pelo Decreto nº 36.039, de 12 de agosto de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270001/002457/2022,

#### RESOLVE:

1) **PROMOVER** no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito de Bombeiro Militar, no Grau Grã-Cruz, a seguinte personalidade:

1.1) Militar:

Cel BM RODRIGO FERNANDES DA SILVEIRA POLITO.

2) **ADMITIR** no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito de Bombeiro Militar, no Grau Grande Oficial, a seguinte personalidade:

2.1) Civil:

Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE.

3) **PROMOVER** no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito de Bombeiro Militar, no Grau Grande Oficial, a seguinte personalidade:

3.1) Civil:

Exmo. Sr. NICOLA MOREIRA MICCIONE.

4) **ADMITIR** no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito de Bombeiro Militar, no Grau Comendador, as seguintes personalidades:

4.1) Militares:

Cel BM ADSON MARCHESINI; e

Cel BM EDGARD ESTEVO DA SILVA.

4.2) Civil:

Ilma. Sra. ANALINE COSTA DE CASTRO E SILVA.

5) **ADMITIR** no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito de Bombeiro Militar, no Grau Oficial, a seguinte personalidade:

5.1) Civil:

Exmo. Sr. BRUNO MONTEIRO RULIÈRE.

6) **ADMITIR** no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito de Bombeiro Militar, no Grau Cavaleiro, as seguintes personalidades:

6.1) Militar:

Subten BM MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA PAES.

6.2) Civil:

Ilmo. Sr. LAURO VINICIUS RAMOS RABHA.

Id: 2450100

#### Despachos do Governador

##### DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**PROCESSO N° SEI-150001/000084/2023** - Considerando incorreções na publicação do Autorizo de excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, **FICAM REMOVIDOS** da tabela apresentada no Ato de Governador de 02 de janeiro de 2023, publicado em 03/01/2023, a relação de servidores na forma do Anexo Único abaixo indicado:

ID Funcional	Nome do Servidor	Órgão de origem	Atual lotação
6037305	FELIPE BRITO SOARES	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
29155614	LUIZ FERNANDO VIANA FRANCO CASTRO	Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
24346578	MARCOS AURELIO CARVALHO CONTREIRA	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
23311738	VALDIR FERREIRA LEITAO	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
42493137	BRUNO MENEZES BEZERRA	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
24875848	PABLO ALFREDO MACIEL NOGUEIRA	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil

Id: 2450016

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

##### ATOS DO SECRETÁRIO DE 03 DE JANEIRO DE 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

#### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, **FERNANDA MORENO DE OLIVEIRA FRANCO**, ID FUNCIONAL Nº 5104462-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/029447/2022.

**NOMEAR ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 5113327-0, para exercer, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Fernanda Moreno de Oliveira Franco, ID Funcional: 5104462-5. Processo nº SEI-150001/029447/2022.

**EXONERAR ARIANY MINISTER DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51362570, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**EXONERAR MARLON MARTYR NETO**, ID FUNCIONAL Nº 5112565-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**EXONERAR LUCAS QUINTINO DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 51251400, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**EXONERAR JULIANA CRISTINA CALEIA FONSECA**, ID FUNCIONAL Nº 51071754, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**EXONERAR FLAVIO DE AVILA RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 5012024-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

**NOMEAR JOSE LUIS SILVA DOS SANTOS JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5122694-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

doria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Saulo Affonso Abreu da Silva, ID Funcional nº 51331314. Processo nº SEI-1500063/008893/2022.

**EXONERAR SAULO AFFONSO ABREU DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51331314, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-1500063/008893/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA BRANDO**, ID FUNCIONAL Nº 5012080-8, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Supervisão Regional V, da Superintendência da Integração Governamental, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002575/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **MARIEL MENDES DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5717833, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002575/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **LUCI BRAGA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 619466-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002575/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **SIDNEY CASTRO FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51227479, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002575/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **ANA PAULA TORREIRA FERNANDES DA ROCHA**, ID FUNCIONAL Nº 5014327-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Pública, da Subsecretaria de Integração Governamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/002573/2022.

**NOMEAR AGNES DE FREITAS MELO LEVORATO** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Gestão de Dados e Inteligência, da Superintendência de Gestão de Dados e Resultados, da Subsecretaria de Modernização da Gestão, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Jonathan de Souza Menezes, ID Funcional nº 51007193. Processo nº SEI-120001/011774/2022.

**EXONERAR FÁBIO DA SILVA SIQUEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 4378056-3, Especialista em Políticas Públicas e Gestão do Governo, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº

**NOMEAR EDUARDA FERREIRA AMARAL**, ID FUNCIONAL Nº 5025285-2, para exercer, com validade a contar de 20 de outubro de 2022, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Samuel Santana de Paulo, ID Funcional nº 51235412. Processo nº SEI-120001/009120/2022.

**EXONERAR ANA CAROLINA FERREIRA DA GAMA**, ID FUNCIONAL Nº 4328932-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Planejamento da Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Processo nº SEI-120001/011600/2022.

**NOMEAR ANA CAROLINA FERREIRA DA GAMA**, ID FUNCIONAL Nº 4328932-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Planejamento da Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Ramon Jesus Pinto de Sousa, ID Funcional nº 5004834-1. Processo nº SEI-120001/011600/2022.

**NOMEAR CAROLINA GONÇALVES ZIDAN**, ID FUNCIONAL Nº 5025202-0, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Compras e Licitações Centralizadas, da Superintendência de Contratações Centralizadas, da Subsecretaria de Logística, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Jéssica de Freitas Ribeiro, ID Funcional nº 5093926-2. Processo nº SEI-120001/011058/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA**, ID FUNCIONAL Nº 5093543-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040172/000148/2022.

**NOMEAR ARTUR PEDRO FERREIRA DE SOUZA** para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Carla Christina Arruada Bonan, ID Funcional nº 5096205-1. Processo nº SEI-040172/000155/2022.

**NOMEAR PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 2148083-4, para exercer, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Assessoria Especializada em Direito Ambiental, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Maurício Couto Cesar Junior, ID Funcional nº 2148164-4. Processo nº SEI-070026/000023/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023, **PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 2148083-4, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-7, da Gerência de Licenciamento de Atividades não Industriais, da Diretoria de Licenciamento Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/000079/2023.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 28 de dezembro de 2022, publicado no D.O. de 29/12/2022, que exonerou, com validade a contar de 23 de dezembro de 2022, **ANA PAULA MELO GOUEVA BALTHAZAR FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5122658-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000023/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 30 de dezembro de 2022, **MARCOS VINICIUS DOS SANTOS PETROLINO**, ID FUNCIONAL Nº 5135678-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/000003/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 13 de dezembro de 2022, **KELLY BASTOS DE SÁ BRAGA FARIA**, ID FUNCIONAL Nº 5116779-4, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/000063/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **AMANDA PINHEIRO DA SILVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5105784-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/003462/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **GABRIEL LIMA DA CONCEIÇÃO**, ID FUNCIONAL Nº 51015803, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000045/2023.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 26 de dezembro de 2022, **YAGO LUIZ PINHEIRO DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5129656-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/003464/2022.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, **BIANCA NEUBERGER LEDA**, ID FUNCIONAL Nº 4253290-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000023/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **MARIA GONÇALVES PEDROSA CIMINO**, ID FUNCIONAL Nº 51246570, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Coordenação de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Administrativos, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000002/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **ZILDETE RODRIGUES DE AGUIAR**, ID FUNCIONAL Nº 51347164, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000002/2023.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, **ARELETE GUSMÃO PETRY**, ID FUNCIONAL Nº 51347687, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria Parlamentar, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000002/2023.

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

\***EXONERAR**, com validade a contar de 31 de dezembro de 2022, **PAULO TAVARES FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5121954-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/003833/2022.

\*Omitido no D.O. de 30/12/2022.

Id: 2450116

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 03 DE JANEIRO DE 2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-E-01/005/114/2013 - HOMOLOGO** a decisão veiculada no Acórdão nº 3.138/2022 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pelo Conselho Pleno em fls. 71/74 (indexador nº 43887269).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° SEI-E-09/108/34/2014 - HOMOLOGO** a decisão veiculada no Acórdão nº 2.949/2017 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela 1ª Câmara do CRASE/RJ em fls. 63/65 (indexador nº 43807241).

## DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

\***PROCESSO N° SEI-150001/028952/2022 - AUTORIZO** a cessão do servidor CARLOS EDUARDO CORREIA HENRIQUES, ID Funcional 50139770, vínculo 01, matrícula 3041385-0, Assistente Executivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

\*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 29.12.2022.

Id: 2450041

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 27.12.2022

**PROCESSO N° SEI-E-03/7130731/2009 - RODRIGO ANDRIAN DE AGUIAR**, ID Funcional 36284947, Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18hs, vínculo 3 (SEEDUC).

**PROCESSO N° SEI-030036/007893/2022 - LUCIANO DE ARAÚJO CARVALHO**, ID Funcional 5623529, Professor Docente I - 18hs; vínculo 4 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30hs; vínculo 6 (SEEDUC).

**PROCESSO N° SEI-E-03/10200597/2006 - ISABELA ALBERT VALEIRO**, ID Funcional 36076759, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC).

**PROCESSO N° SEI-260005/009097/2022 - CARLA SODRE GRASSINI GOMES**, ID Funcional 5766222, Professor FAETEC I - 20hs, vínculo 3 (FAETEC) e Professor Docente I/Ciências, matrícula 22723 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

**PROCESSO N° SEI-030043/004168/2022 - CELSO VERGETTE RIZZETTO**, ID Funcional 35754710, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente D, matrícula 27766 (Prefeitura Municipal de Angra dos Reis).

**PROCESSO N° SEI-030032/004088/2022 - ROSE LEYA CORRÊA DE SÁ**, ID Funcional 32743165, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) - Ativo e Docente II - AngraPrev, matrícula 50018185 (Prefeitura Municipal de Angra dos Reis).

**PROCESSO N° SEI-030039/003336/2021 - RAQUEL SAFRA DA SILVA PARDINHO**, ID Funcional 44275439, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Espanhol, matrícula 291.260-8 (SME/RJ).

**LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

**PROCESSO N° SEI-E-01/065/97/2016 - LUIZ CLAUDIO ALVES SOUZA**, ID Funcional 29592267, Inspetor de Polícia, vínculo 1 (SEPOL) e Professor I - Educação Física, matrícula 107.786-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

**PROCESSO N° SEI-E-03/811421/2009 - GILBERTO MASCARENHAS**, ID Funcional 41974859, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Técnico Administrativo de Nível Superior, vínculo 4 (CE-CIERJ).

**LÍCITA** a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

**PROCESSO N° SEI-360008/000303/2021 - RECONSIDERO** o despacho publicado no DOERJ de 20/06/2022, que considerou **LÍCITA** a acumulação de cargos pelo servidor(a) ROSINA DESIREE PRADATZKI GRIECO DE ARAUJO, ID Funcional 40729338, Oficial de Cartório Policial, vínculo 1 (SEPOL) e Professor I, matrícula 247.320-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro), para declarar **LÍCITA** a acumulação de cargos realizada pela servidora conforme o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letra "b" da CRFB de 1988.

**PROCESSO N° SEI-E-03/021/373/2019 - ATRIBUO EFEITO SUSPENSIVO AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, referente ao servidor(a) ELIANA LOBO DO CARMO GUEDES, ID Funcional 19832060, considerando a consulta formulada no processo SEI-150001/013693/2022 e que pelo tempo decorrido poderá gerar prejuízo de difícil ou incerta reparação ao servidor, conforme preceito do artigo 58 da lei 5.427/2009. Após, remeter ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido na forma de Recurso Administrativo, conforme preceito da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, AUTOMATICAMENTE na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

**PROCESSO N° SEI-040160/000032/2021 - MANTENHO** os despachos índice 26180934 e 26180934, publicados nos DO de 09/07/2021 e 21/12/2021, que considerou **LÍCITA** a acumulação de cargos da servidora Leda Souza Barros, ID Funcional 19854307, Pedagogo, vínculo 1 (SEEDUC) - inativo, cargo não informado, matrícula 048.504-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) - inativo e cargo não informado, matrícula 053644 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) - inativo. **DEFIRO** O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, tendo em vista a natureza da acumulação em tela não gerar o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, conforme preceito do artigo 58 da lei 5.427/2009, sendo manifestamente nítida a impossibilidade da tal acumulação. Cumprase o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução Seplag 109 de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, AUTOMATICAMENTE na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

**PROCESSO N° SEI-E-01/2464/2011 - ANGELICA ROCHA FERRO DA SILVA**, ID Funcional 30517745, 1º Tenente BM, vínculo 2 (CBMERJ) e Enfermeiro, matrícula 1738144 (MS).

**LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988/c/c com o § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

**PROCESSO N° SEI-030039/002587/2021 - SABRINA MOURA KIFFER DE ALMEIDA**, ID Funcional 51211718, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Professor II, matrícula 11967/01 (Prefeitura Municipal de Queimados) e Professor II, matrícula 10/047223 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

**LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

Id: 2450027

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 27.12.2022

**PROCESSO N° SEI-030032/003180/2022 - JOÃO CARLOS DA SILVA NOVO**, ID Funcional 33956022, Professor Docente I, vínculo 1(SEE-DUC) e Professor II - Educação Física, matrícula 7015 (SME Itatiaia).

**PROCESSO N° SEI-260005/007620/2022 - CARLOS ALBERT**

PROCESSO Nº SEI-E-03/11202462/2010 - JAQUELINE TAVARES DE SOUZA, ID Funcional 43814328, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030034/004031/2022 - SIMONI BARRETO DA SILVA CORREIA, ID Funcional 43790798, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 20381 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/3643/2013 - DANIELA PEREIRA VASQUES, ID Funcional 41914147, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030035/006604/2022 - JOÃO JOSÉ GALDINO DA SILVA, ID Funcional 37393340, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 146.849-5 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10700476/1998 - REGINA MERY FIALHO DE BARROS, ID Funcional 3310426-3, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 8256 (Prefeitura Municipal de Resende).

PROCESSO Nº SEI-E-03/035/880/2019 - LUCIA REGINA DE PAULA DUARTE, ID Funcional 37163760, Professor Docente I - 18, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 261.543-3 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/102948/2018 - ANDRÉA BRAGA FONSECA FEUCHARD, ID Funcional 42007437, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 20724 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3603/2019 - HUGO BARRETO FACUNDO DE CASTRO E SILVA, ID Funcional 51048167, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 300.398-5 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-SEI-030037/004086/2022 - GISELLE DA SILVA COUTINHO, ID Funcional 51288060, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 1033670 (FUNDEC).

PROCESSO Nº SEI-E-3/008/4288/2015 - DANIELLE CRISTINA DA SILVA CORREA MANHÃES, ID Funcional 43906605, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/101060/2018 - ENRIQUE FERREIRA BATISTA, ID Funcional 50812882, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 58522801 (Prefeitura Municipal de São João da Barra).

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/2263/2013 - PHELIPE SARDINHA SERTORIO, ID Funcional 50155741, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, Matrícula 19838 (Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11200266/2008 - TERESA CRISTINA FERNANDES RODRIGUES, ID Funcional 39699439, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/100577/2018 - VALNISETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ID Funcional 43725538, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 5040 (Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu).

PROCESSO Nº SEI-E-03/038/2123/2019 - MARCIA ANDRADE DAMASCENO, ID Funcional 34163166, Professor Docente I - 16hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 233.261-7 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/3224/2013 - PATRICIA DAMASCENO CASTRO, ID Funcional 43862217, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Inglês, matrícula 264.025-8 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11200961/1998 - CARLOS DA SILVA, ID Funcional 41914147, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030029/013755/2022 - CELIA MARTINS DE FREITAS, ID Funcional 34826319, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 260.776-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10500242/2010 - EVELYN DA SILVEIRA FERREIRA, ID Funcional 43298893, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10100773/1998 - LUCIANE DOS SANTOS MUNIZ MELLO, ID Funcional 38607964, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030032/003850/2022 - LEILA DA SILVA, ID Funcional 39419568, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 102572.1(Prefeitura Municipal de Barra Mansa).

PROCESSO Nº SEI-030038/005732/2022 - ALESSANDRA ALVES ABALO, ID Funcional 32907621, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 240.180-0 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-030035/007706/2022 - DENISE NONATO DO NASCIMENTO, ID Funcional 40715060, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10600087/2000 - BELKISS CRISTINE FREITAS DE LEMOS, ID Funcional 36246425, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40hs, vínculo 3 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-030035/007752/2022 - FERNANDA PEREIRA LOPES, ID Funcional 43223745, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 288.190-2 (PCRJ).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10400297/2008 - ELAINE DO ROSÁRIO BARRETO AZEVEDO, ID Funcional 37757237, Professor Docente I - 18hs, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

Id: 2450005

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 27.12.2022

\*PROCESSO Nº SEI-E-01/005/789/2014 - NELMIR TEOFILIO DE JESUS, ID Funcional 42534429, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Educação Básica, matrícula 223522 (Prefeitura Municipal de Petrópolis).

LÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

\*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 29/12/2022\*

Id: 2450076

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTRARIA SECC/SUPCC Nº 320 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A  
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/017469/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 048/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

GESTOR:

Rodrigo Santos de Castro, ID Funcional nº 5012007-7.

FISCAIS:

Carla Cunha Cardiano de Assis, ID Funcional nº 511988-0; Pamela da Silva Costa Proença, ID Funcional nº 5136326-7 e Thiago Vinícius Martins Silva, ID Funcional nº 5127430-2, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE:

Claudia Santiago Marques, ID Funcional nº 637416-6

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES  
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2449762

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTRARIA PR Nº 423 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE  
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº  
10982506107.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº SEI-150015/003183/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Fiscalização do Contrato nº 10982506107, a partir da data desta publicação passa a ter a seguinte composição: Josué Horácio Vieira, Chefe do Serviço de Recursos Humanos, matr. 2015; Jorge Sgambato, Chefe da Seção de Administração Pessoal, matr. 616; Eliane Costa Da Silva, Chefe do Serviço de Contabilidade, matr. 1558, em substituição à funcionária Tânia Suely Cravo Tavares, Secretária de Diretoria, matr. 537, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 02 de janeiro de 2023

PATRICIA DAMASCENO  
Diretora-Presidente

PORTRARIA PR Nº 424 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE  
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
(SEI Nº 41883471).

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº SEI-150015/002761/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Fiscalização do Contrato de Locação SEI nº (41883471), a partir da data desta publicação passa a ter a seguinte composição: Michelle De Carvalho Ferrão Silva, Gerente de Agência, matr. 2023, em substituição ao funcionário Thadeu Alves Fernandes, Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares, matr. 2038; Vanderlan Soares De Lima, Assistente de Diretoria, matr. 1932, em substituição ao funcionário Kelvin Thor Kroff Paiva, Assessor da Presidência, matr. 2036; Waleska Moreira Dos Reis, Chefe da Divisão Administrativa, matr. 1999, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 02 de janeiro de 2023

PATRICIA DAMASCENO

Diretora-Presidente

Id: 2449968

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 02/01/2023

PROCESSO Nº SEI-150015/002996/2022 - Tomando como base o despacho do Senhor Diretor Administrativo SEI nº (44393450), o Parecer nº 187 da Assessoria Jurídica SEI nº (44979055), bem como o despacho de análise da pesquisa de preços da Auditoria SEI nº (45017489), **RATIFICO** a aprovação apresentada pelo Senhor Diretor acima mencionado, para que a prestação dos serviços discriminados no Termo de Referência inserido neste procedimento no SEI nº (40386840), seja adjudicada à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com enquadramento em dispensa de licitação, fundamentado no Inciso II, do Art. 29, da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações em vigor. **APROVO** a realização da despesa no valor total de R\$ 49.496,37 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos); **AUTORIZO** que sejam adotadas as providências para emissão da Reserva de Dotação, pela Diretoria Financeira.

Id: 2449969

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

DE 28/12/2022

PROCESSO Nº SEI-150015/003659/2022 - Tom

prestado ao GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no período de 21/05/1984 a 31/01/1988, totalizando 1257 (mil, duzentos e cinquenta e sete) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito os despachos de 11/04/2013 e 30/08/2013, publicados nos Diários Oficiais de 25/04/2013 e 04/09/2013.

**PROCESSO N° SEI-E-04/6818/2012 - VANICE DA CONCEIÇÃO PADRÃO** - Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. 5006058-9, AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, com base legal o Art. 75 da LC 69/90 (Fiscais de Rendas) e amparado pelo Art. 2º da Lei 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no período de 11/01/2000 a 24/06/2012, totalizando 4549 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito os despachos de 11/04/2013 e 30/08/2013, publicados nos Diários Oficiais de 25/04/2013 e 04/09/2013.

**PROCESSO N° SEI-E-04/6818/2012 - VANICE DA CONCEIÇÃO PADRÃO** - Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. 5006058-9, AVERBE-SE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base legal o Art. 75 da LC 69/90 (Fiscais de Rendas) e na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado sobo REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS, nos períodos de 01/12/1981 a 30/04/1982, 03/03/1988 a 30/05/1988 e 01/08/1988 a 30/06/1999, totalizando 4226 (quatro mil, duzentos e vinte e seis) dias de efetivo exercício, tornando sem efeito o despacho de 29/04/2013, publicado no D.O. de 30/04/2013

Id: 2450018

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 03/01/2023  
PÁGINA - 07 - 1ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 02.01.2023

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP  
Onde se lê: com validade a contar de 02.01.2023.  
Leia-se: com validade a contar de 02.01.2023. Processo n° SEI-040206/000097/2022.

Id: 2449896

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 03/01/2023

**PROCESSO N° SEI-040225/003198/2022 - MARCIO NOLASCO PINHEIRO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 5006029-5, CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de 25/06/2012 a 23/06/2017 e 24/06/2017 a 22/06/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-04/067/132/2017 - DANIEL ROSENTHAL JOCHIMEK**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 5006303-0, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de 24/06/2017 a 22/06/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-04/35196/1987 - RUBENS JOSE MUNIZ**, Agente de Fazenda, Id. Funcional nº 1959188-8, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de 31/10/2017 a 29/10/2022.

**PROCESSO N° SEI-E-04/042/305/2017 - MARCELO MEDEIROS ALTOE**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 4384043-4. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de 17/06/2015 a 14/06/2020.

Id: 2449947

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

##### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR  
DE 02/01/2023

APOSENTA, a pedido, LUCELINO DOS SANTOS CAMPOS, TRABALHADOR QD SUPLEM, ID 28464249/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 16/12/2022. Proc. nº PD-04/144.229/2022. PROC. N° SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos do servidor acima qualificado a contar de 16/12/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:

2 - PROVENTO - R\$ 1.424,43

100 - TRIENIO - 60,0% - R\$ 854,66

Id: 2449916

##### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 01/08/2022

**PROCESSO N° SEI-040146/000370/2022 - Ex-servidor MAURICIO WERNECK SALGUEIRINHO**, ID. Funcional 9205870. DEFIRO o pedido de Extinção de Pensão de GLORIA REGINA CORDEIRO SALGUEIRINHO ID funcional 5126232-0, por renúncia para receber de outra fonte.

Id: 2449899

##### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE ATENDIMENTO COORDENAÇÃO DE PENSÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 03/01/2023

**PROCESSO N° SEI-040150/001878/2022 - INDEFIRO** o requerimento de concessão do benefício de pensão por morte do ex-servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA, formulado por ANGELICA CAMPOS PESSOA, na qualidade de COMPARHEIRA, por não atender ao disposto no Parágrafo Único, do art. 16, da Lei Estadual nº 5260/2008 alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.

**PROCESSO N° SEI-040150/001804/2022 - INDEFIRO** o requerimento de concessão do benefício de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, formulado por SONIA DE OLI-

VEIRA, na qualidade de COMPARHEIRA, por não atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 16, da Lei Estadual nº 5260/2008 alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.

**PROCESSO N° SEI E-01/014/000162/2015 - INDEFIRO** o requerimento de concessão do benefício de pensão por morte do ex-servidor PAULO CESAR DE CARVALHO DA CUNHA, formulado por DANIELE CRISTINA DA CUNHA CARDOSO, na qualidade de COMPARHEIRO, por não atender ao disposto no Parágrafo Único do art. 16, da Lei Estadual nº 5260/2008 alterada pelo Lei Estadual nº 7628/2017.

Id: 2449900

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDU ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIALDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE COORDENAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHOS DO COORDENADOR  
DE 03/01/2023

**PROCESSO N° SEI-040162/002391/2022 - AUTORIZO** a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 44321788.

**PROCESSO N° SEI-040162/002380/2022 - AUTORIZO** a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 44321472.

**PROCESSO N° SEI-040162/002324/2022 - AUTORIZO** a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 44015137.

**PROCESSO N° SEI-040162/002310/2022 - AUTORIZO** a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 43996271.

**PROCESSO N° SEI-040162/002179/2022 - AUTORIZO** a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 43996613.

**PROCESSO N° SEI-040162/001851/2022 - AUTORIZO** a compensação previdenciária, conforme autorização no documento nº 43995764.

Id: 2449917

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

##### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

##### DELIBERAÇÃO JUCERJA N° 152 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DISPÔE SOBRE A ATUALIZAÇÃO E A COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO FUNCIONAL PRESTADA PELOS LEILOEIROS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e no Decreto Estadual nº 48.123 de 08 de junho de 2022, que aprovou o Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

##### CONSIDERANDO:

- as disposições contidas no art. 6º e 7º do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e art. 51 da Instrução Normativa DREI nº 52/2022, que trata da regulamentação da profissão do leiloeiro oficial;

- a necessidade de atualizar o valor da caução funcional fixado no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no ano 2009; e

- o que consta no processo SEI-220011/002260/2022.

##### DELIBERA:

Art. 1º - Atualizar e fixar a caução funcional prestada pelo leiloeiro oficial já devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelo interessado a ser nomeado como leiloeiro oficial, após o deferimento do seu pedido de matrícula, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A caução funcional poderá ser realizada nas modalidades de dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia, nos termos do artigo 50, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

§1º - O seguro garantia deverá ser, necessariamente, emitido por empresa seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados/ME (SUSEP) e a fiança bancária deverá ser, necessariamente, emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

§2º - A caução em dinheiro deverá ser deposita em caderneta de poupança, em nome do respectivo leiloeiro público, na Caixa Econômica Federal, na agência RB1, localizada na av. Rio Branco nº1, nessa cidade, à disposição da Junta Comercial do Rio de Janeiro - JUCERJA.

§3º - No caso de caução em dinheiro, o leiloeiro oficial poderá, anualmente, promover a retirada dos rendimentos, atualizações ou correções da sua conta poupança/caução que excederem o valor da caução em vigor à época, mediante requerimento encaminhado ao Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e o seu respectivo deferimento, nos termos do artigo 53, da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

Art. 3º - A partir da vigência desta Deliberação, os leiloeiros oficiais já matriculados deverão complementar o valor da caução funcional, até o dia 31 de maio de 2023.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer outras publicações anteriores conflitantes com os procedimentos aqui adotados, em especial a Deliberação JUCERJA 35/2009, Deliberação JUCERJA 83/2015 e Deliberação JUCERJA 110/2018.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2450009

##### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

##### PORTARIA JUCERJA N° 2048 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DISPÔE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO AD HOC.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI nº 52, de 26/08/2021,

JUCERJA 00-2022/906276-8, de 08/12/2022, arquivado como "Nomeação Ad Hoc de Tradutor Público e Intérprete Comercial" sob número 00005207384, em 13/12/2022, e assinatura do Termo de Compromisso em 15/12/2022, no processo SEI-220011/002250/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

SÉRGIO TAVARES ROMAY

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2450001

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

tor Substituto: Bruno de Andrade Marchese, ID: 4428616-3 e Comissão de fiscalização: Paula Nívea Gonçalves Lomardo, ID 4403260-9 e Camilla Figueiredo da Castro, ID 4355922-0.  
**SUPLENTES:** Heron Corel de Oliveira; ID 2444507-0, Victor Hugo de Holanda Costa Martins; ID 4398795-8.  
HCPM Oriundo do processo nº 350207/000842/2022, firmado com a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAIS LTDA.

**Art. 2º** - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;

II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;

III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratado;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

**Art. 3º** - Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 4º** - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão juntamente à Diretoria Geral de Saúde.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

**§ 1º** - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

**§ 2º** - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 5º** - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir.

Parágrafo único: Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

**Art. 6º** - O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016.

**Art. 7º** - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

**Art. 8º** - Fica estabelecido o correio eletrônico gestao\_dss@pmjerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

**Art. 9º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

**Art. 10** - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 11** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 12** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2449654

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**DE 29.12.2022**

**EXONERAR**, com validade a contar de 26 de dezembro de 2022, **SI-MONE DUQUE ROMEU**, CEL PM RG 57.391, ID Funcional 32225156, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001329/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 26 de dezembro de 2022, **ALESSANDRO RAGGIO SANTOS**, CEL PM RG 57.375, ID Funcional 32208715, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, da Academia de Polícia Militar Dom João VI - APM D. João VI, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001324/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 26 de dezembro de 2022, **FA-BRICIO FERNANDES DA SILVA MOÇA**, TEN CEL PM RG 60.875, ID Funcional 32210035, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Abastecimento - DAbst, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001325/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 26 de dezembro de 2022, **GUSTAVO PINHEIRO MARQUES**, CEL PM RG 55.570, ID Funcional 24275883, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 8º Batalhão de Polícia Militar - 8º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Proc. nº SEI-350088/001323/2022.

Id: 2449849

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**DE 02.01.2023**

**NOMEIA**, em caráter provisório e na condição sub judice para o posto de 2º Tenente PM Estagiário, a contar de 11 de abril de 2022 e efetivar, na mesma condição, no posto de 2º Tenente PM, a contar de 14 de dezembro de 2022, no Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, no Quadro de Oficiais Auxiliares (QOA) do Quadro I (Permanente-Q-I), por ter concluído com aproveitamento o Curso De Habilitação (CH) e em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0206590-69.2021.8.19.0001, o policial militar a seguir relacionado, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-350880/000369/2022.

**DAVID HERMAN ALVES ROSA**, RG 77.914, ID FUNC 05932017.

Id: 2449774

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**DE 16.11.2022**

**NOMEIA**, com validade a contar de 03 de novembro de 2022, **CLAY-TON SANTOS DO NASCIMENTO**, CEL PM RG 56.095, ID Funcional 21832552, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 23º Batalhão de Polícia Militar - 23º BPM, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por **MAURILIO NUNES DA CONCEIÇÃO**, CEL PM RG 60.884, ID Funcional 24968862. Proc. nº SEI-350088/001162/2022.

Id: 2439435

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**DE 02/01/2023**

**PROCESSO Nº SEI-350089/003813/2022** - SUBTENENTE PM RG 56.239 Ronaldo Pereira da Silva de ID Funcional: 05903157 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 14/04/2020.

Id: 2449885

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**DE 02.01.2023**

**PROCESSO Nº SEI-350020/004315/2022** - AUTORIZADO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350114/002170/2022** - AUTORIZADO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350115/001353/2022** - AUTORIZADO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**DE 03.01.2023**

**PROCESSO Nº SEI-350139/007555/2022** - AUTORIZADO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350133/002698/2022** - AUTORIZADO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2449953

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**DE 11/11/2022**

**\*PROCESSO Nº SEI-350089/005604/2022** - 2º SGT PM RG 75.795 PAULO RICARDO DO NASCIMENTO de ID Funcional 25198084 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19º, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 16/09/2022.

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de 20/12/2022.

Id: 2449731

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

## PORTARIA DGS Nº 212 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**INSTAURO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.**

A **ORDENADORA DE DESPESAS**, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito a ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução do contrato, perpetradas pela empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA., situada à rodovia Dr. Antônio Lirio Callou, S/N, Km 02, Sítio Barreiras, Barbalha, CE - CEP 63.180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.628.333/0001-46.

**CONSIDERANDO** que o Art. 2º, da lei 5.427 de 01 de abril de 2009 determina que todos os processos administrativos deverão atender aos princípios da transparência, publicidade, ampla defesa dentre outros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, §1º da Lei 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito a ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução do contrato, perpetradas pela empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA., situada à rodovia Dr. Antônio Lirio Callou, S/N, Km 02, Sítio Barreiras, Barbalha, CE - CEP 63.180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.628.333/0001-46.

**Art. 2º** - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, bem como impedimento de licitar pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais combinações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo SEI-350207/000629/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico [www.fazenda.rj.gov.br/sei/](http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/), o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022

**LENISE DURÃO UCHOA**  
Ordenadora De Despesas

Id: 2450021

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

## PORTARIA DGS Nº 223 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

**INSTAURO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.**

A **ORDENADORA DE DESPESAS**, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução do contrato, perpetradas pela empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, situada à Avenida José Candido da Silveira, nº 2.100, salas 13, 15, 17, 19 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte, MG, CEP 31.035-536, inscrita no CNPJ sob o nº nº 11.308.834/0001-85.

**Art. 2º** - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, bem como impedimento de licitar pelo prazo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais combinações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo nº SEI-350207/000796/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico [www.fazenda.rj.gov.br/sei/](http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/), o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022

**LENISE DURÃO UCHOA**  
Ordenadora de Despesas

Id: 2449912

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

## PORTARIA DGS Nº 224 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

**INSTAURO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.**

A **ORDENADORA DE DESPESAS**, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução do contrato, perpetradas pela empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, situada à avenida Paulo de Frontin, nº 190, Praça da Bandeira, Cidade do Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.260-011, inscrita no CNPJ sob o nº nº 42.407.445/0001-30.

**Art. 2º** - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato, bem como impedimento de licitar pelo prazo de 06 (seis) meses, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais combinações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** - Com fulcro nos arts. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350207/000822/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico [www.fazenda.rj.gov.br/sei/](http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/), o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2022

**LENISE DURÃO UCHOA**  
Ordenadora de Despesas

Id: 2449911

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

## PORTARIA DGS Nº 227 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

**INSTAURO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.**

A **ORDENADORA DE DESPESAS**, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução do contrato, perpetradas pela empresa ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.105.362/0001-23, situada à rodovia Washington Luiz, nº 4.370, Galpões G, H, J, K e L, vila São Sebastião, Duque de Caxias, RJ - CEP 25.055-009.

**CONSIDERANDO** que o Art. 2º, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009 determina que todos os processos administrativos deverão atender aos princípios da transparência, publicidade, ampla defesa dentre outros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução do contrato, perpetradas pela empresa ACCUMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.105.362/0001-23, situada à rodovia Washington Luiz, nº 4.370, Galpões G, H, J, K e L, vila São Sebastião, Duque de Caxias, RJ - CEP 25.055-009.

**Art. 2º** - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, bem como impedimento de licitar pelo prazo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais combinações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350108/010657/2021 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico [www.fazenda.rj.gov.br/sei/](http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/), o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022

**LENISE DURÃO UCHOA**  
Ordenadora de Despesas

Id: 2449912

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

## PORTARIA DGS Nº 230 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

**INSTAURO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.**

A **ORDENADORA DE DESPESAS**, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução do contrato, perpetradas pela empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, situada à Avenida José Candido da Silveira, nº 2.100, salas 13, 15, 17, 19 e 44, Horto Florestal, Belo Horizonte, MG, CEP 31.035-536, inscrita no CNPJ sob o nº nº 11.308.834/0001-85.

**CONSIDERANDO** que o art. 2º, da Lei nº 5.427, de 01 de abril de 2009 determina que todos os processos administrativos deverão atender aos princípios da transparência, publicidade, ampla defesa dentre outros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, esta Ordenadora de Despesas instaura o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de falha na execução do contrato, perpetradas pela empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA, situada à Rua Bráulio, nº 360, Bairro Santo Elias, Cidade de Mesquita - RJ - CEP 26.560-580, inscrita no CNPJ sob o nº nº 17.298.685/0001-05.

**Art. 2º** - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, bem como impedimento de licitar pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais combinações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo nº SEI-350207/000841/2022 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico [www.fazenda.rj.gov.br/sei/](http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/), o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022

**LENISE DURÃO UCHOA**  
Ordenadora de Despesas

Id: 2449894

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATO DA ORDENADORA DE DESPESAS

## PORTARIA DGS Nº 232 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

**INSTAURO O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO.**

A **ORDENADORA DE DESPESAS**, com fulcro nos dispositivos legais previstos nos art. 82, § 1º da Lei nº 287/1

do contrato, perpetradas pela empresa MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, situada à avenida Geomarío Dantas, nº 807, sala n.º 734, Pechincha, Jacarepaguá, Cidade do Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.743-011, inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.512/0001-45.

**Art. 2º** - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas da multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, que se encontra no montante de R\$ 3.244,80 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), bem como impedimento de licitar pelo prazo de 06 (seis) meses, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º** - Com fulcro nos arts. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, ressalta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobreedito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobreedito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350207/000835/2021 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico [www.fazenda.rj.gov.br/sei/](http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/), o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2686.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2022

**LENISE DURÃO UCHOA**  
Ordenadora de Despesas

Id: 2449904

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS**

DE 28/12/2022

**PROCESSO N° SEI-35/111/000747/2019 - AUTORIZO** a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência médica-hospitalar em oftalmologia terapêutica (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 002/2022/DC/DGS),em favor da empresa CECOF Central de Exames Oftalmológicos Ltda, CNPJ: 02.680.581/0001-85,

em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do Contrato nº 558/2022, no valor total estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

DE 30/12/2022

**PROCESSO N° SEI-35/111/000747/2019 - RATIFICO** a despesa referente à prestação de serviços especializados na assistência médica-hospitalar em oftalmologia terapêutica (Edital de Inexigibilidade/Credenciamento nº 002/2022/DC/DGS),em favor da empresa CECOF Central de Exames Complementares Oftalmológicos, inscrita no CNPJ: 02.680.581/ 0001-85 ,em decorrência da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme consta no Termo do contrato nº 558/2022, no valor total estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Id: 2449956

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**  
**DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO**  
**DO CREDENCIAMENTO N° 003/DC/DGS/2022**

#### INEXIGIBILIDADE nº 003/2022/DC/DGS

REALIZADA NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022 (Quinta-feira), INICIADA ÁS DEZ HORAS NO AUDITÓRIO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS, SITUADA NA RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº 78, 3º ANDAR, CENTRO - RJ.

INICIO: 10h.

TÉRMINO: 12h.

PARTES INTERESSADAS: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato representado pela Comissão de Credenciamento da Diretoria Geral de Saúde e as empresas CLÍNICA DA GÁVEA - CNPJ 33.501.214/0001-09, CERAJE - Centro de Recuperação Avante com Jesus Ltda - CNPJ: 14.789.830/0001-54 e Centro de Saúde Renascer Ltda - CNPJ: 10.994.966/0001-45, para fins de Credenciamento de serviços especializados em saúde mental (Psiquiatria). Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar o presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento. Processo nº SEI-350108/001479/2020.

PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA DGS - MAJ PM MED 76.650 Paula Rosado (Presidente), CAP PM PSI RG 90.253 Roberto de Freitas Junior, 1º SGT PM RG 80.369 Luís Ataíde Francisco e SD PM RG 106.765 Diego de Nóbrega Lunguinho.

#### ORDEM DOS TRABALHOS

**1- ABERTURA DA SESSÃO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO;**

**2 - APRESENTAÇÃO DO OBJETIVO:** dar ciência da avaliação da documentação apresentada pelas empresas CLÍNICA DA GÁVEA - CNPJ 33.501.214/0001-09, CERAJE - Centro de Recuperação Avante com Jesus Ltda - CNPJ: 14.789.830/0001-54 e Centro de Saúde Renascer Ltda - CNPJ: 10.994.966/0001-45, nesta presente data em atendimento as exigências apontadas nesta sessão, a qual é pretendente ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 003/2022.

**3 - ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Inicialmente determinou a Senhora Presidente a verificação do Cadastro Nacional de Empresas Irídicas e Suspensas (Ceis), no portal de transparéncia da Controladoria Geral da União, não se obtendo qualquer registro em desfavor do CNPJ da empresa. Em seguida foi feita consulta ao registro de ocorrência do portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SIGA, constatando-se que a empresa mencionada não possui cadastros de punições.

**4- RESULTADO:** Empresa Habilitada

1- CLÍNICA DA GÁVEA - CNPJ 33.501.214/0001-09;

2- Centro de Recuperação Avante com Jesus Ltda - CNPJ: 14.789.830/0001-54;

3- Centro de Saúde Renascer Ltda - CNPJ: 10.994.966/0001-45

**5 - ENCERRAMENTO:** Pelo Presidente da Comissão e os seus Membros da Comissão Especial de Credenciamento declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação as empresas CLÍNICA DA GÁVEA - CNPJ 33.501.214/0001-09, CERAJE - Centro de Recuperação Avante com Jesus Ltda - CNPJ: 14.789.830/0001-54 e Centro de Saúde Renascer Ltda - CNPJ: 10.994.966/0001-45, para fins de Credenciamento de contratação de Serviços Especializados em saúde mental (Psiquiatria). Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar o presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento. Processo nº SEI-350108/001479/2020.

Id: 2449922

**Sala de Cultura LEILA DINIZ**  
Arte e Cultura da Região Metropolitana

**Exposições**  
**Oficinas**  
**Teatro**  
**Música**

**Sala de Cultura Leila Diniz**

De segunda a sexta  
Das 8h às 17h  
Rua Professor Heitor Carrilho,  
Nº 81, Centro, Niterói, RJ  
(21) 2717-5299  
✉ @culturaleiladiniz

**salade cultura**  
LEILA DINIZ

**Secretaria de Estado de Polícia Civil****SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEPOL N° 449 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SUB-SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta no Processo SEI-360306/000700/2022;
- a Lei Federal nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000, que regulam a atividade de inteligência e cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dão outras providências;
- o disposto na Lei Complementar nº 204, de 30 de junho de 2022, que institui a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto no Decreto Estadual nº 46.601, de 18 de março de 2019, que regulamenta a estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Civil e suas alterações posteriores;
- o disposto no Decreto Estadual nº 46.633, de 04 de abril de 2019, que regulamenta a estrutura do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (SISPERJ) e estabelece a Subsecretaria de Inteligência Policial da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SSINTE/SEPOL) como Agência Central;
- os Decretos do Interventor nº 29, de 26 de outubro de 2018 e nº 34, de 10 de dezembro de 2018, que estabelecem, respectivamente, a Política de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (POLISPERJ) e a Estratégia de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (EISPERJ);
- o Decreto nº 45.126, de 13 de janeiro de 2015, que aprova a Doutrina de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (DISPERJ);
- o disposto na Resolução SEPOL nº 114, de 09 de março de 2020, que regulamenta a estrutura do Sistema de Inteligência da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - SISEPOL, subsistema integrante do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - SISPERJ e estabelece a Subsecretaria de Inteligência Policial da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SSINTE/SEPOL) como Órgão Central e
- o ambiente social dinâmico e a complexidade do crime organizado no estado do Rio de Janeiro, demandando constantes adaptações para promover a Segurança Pública e adequar a realidade no Rio de Janeiro, assim como a necessidade de preservação de algumas atividades e estruturas internas da SSINTE na execução da Política de Inteligência, nos termos dos princípios do controle, da compartimentação e do sigilo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Art. 1º - Aprovar, sem aumento de despesas, o Regimento Interno da Subsecretaria de Inteligência Policial (SSINTE), da Secretaria de Estado de Polícia Civil, na forma do Anexo à presente Resolução.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022

**FERNANDO ALBUQUERQUE**  
Secretário de Estado de Polícia Civil

**ANEXO ÚNICO****REGIMENTO INTERNO DA SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL****CAPÍTULO I  
DO ÓRGÃO**

**Art. 1º -** A Subsecretaria de Inteligência Policial (SSINTE), órgão de Direção Superior da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL), é órgão subordinado diretamente ao Secretário de Estado de Polícia Civil, cabendo-lhe exercer as atividades de inteligência e contra-inteligência, de acordo com a Política e Estratégia de Inteligência estadual. Parágrafo único - À SSINTE cabe, também, atuar como agência central do Sistemas de Inteligências do estado do Rio de Janeiro (SISPERJ) e da Polícia Civil (SISEPOL), além de ser representante estadual no Sistema Nacional de Inteligência de Segurança Pública (SISP), nos termos da Lei em vigor.

**Art. 2º -** A SSINTE rege-se por seu Regimento interno e demais atos complementares.

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	MEGAPLAN PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES LTDA	FUNÇÃO
SEI-360021/001769/2022	074/SEPOL/2022	Prestação de serviço comuns de engenharia com a finalidade de execução de reparos nas trincas/rachaduras existentes nas superfícies das paredes de contenção dos tanques que compõem a estação de tratamento de esgoto do PRPTC/IP, localizado na Rodovia BR 356, km 03- Cidade Nova- Itaperuna/RJ.	025.752.667-69	Fiscal
			091.568.747-07	Fiscal
			412.832.797-20	Fiscal Substituto
			792.056.904-49	Gestor

Id: 2449884

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATO DO DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO  
DE 02/01/2023**

**DESIGNA** conforme processo nº SEI-360021/001769/2022, os servidores abaixo, relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	OBAB PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA	FUNÇÃO
SEI-360343/000047/2022	070/SEPOL/2022	Aquisição de Insumos para o atendimento a SEPOL	124.596.837-82	Fiscal
			061.981.826-30	Fiscal
			115.905.667-69	Fiscal
			088.121.117-69	Fiscal
			129.450.817-25	Fiscal
			113.651.067-21	Fiscal
			105.498.277-57	Fiscal
			021.871.617-65	Fiscal
			016.840.527-00	Gestor

Id: 2449881

**ATO DO DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO**

**DE 02/01/2023**

identificação e neutralização das ações adversas, mantendo-se interligado aos demais órgãos que tratam dos mesmos assuntos e de interesse às suas atribuições.

**Art. 10 -** Ao Departamento-Geral de Integração Operacional em Ações de Inteligência (DGIOAI) cabe realizar ações de busca, mediante o emprego de técnicas de operações de inteligência (TOI), nos ramos de inteligência e contra-inteligência, além de apoiar outras operações de inteligência que envolvam órgãos de segurança pública e/ou agências de inteligência.

**Art. 11 -** Ao Departamento-Geral de Busca Eletrônica (DGBE) cabe realizar ações de busca, mediante o emprego de técnicas de operações de inteligência (TOI), nos ramos de inteligência e contra-inteligência, no ambiente cibernetico, mediante a coleta de sinais, imagens e demais dados digitais, bem como desenvolver e administrar sistemas, subsistemas e banco de dados informatizados utilizados na produção de conhecimento e no interesse da atividade de inteligência.

**Art. 12 -** Ao Departamento-Geral de Operações de Segurança Pública (DGOSP) cabe realizar ações de busca, de forma preventiva, permanente e ininterrupta, particularmente em relação às organizações criminosas, regiões e fatos relevantes que, porventura, possam impactar significativamente na segurança pública.

**CAPÍTULO V  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13 -** As atividades de inteligência no SISPERJ e SISEPOL serão desenvolvidas com observância aos termos da Política e Estratégia de Inteligência estadual, bem como suas atividades deverão ser pautadas dentro da Doutrina de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (DISPERJ), em vigor.

**Art. 14 -** A SSINTE poderá detalhar e especializar as suas atribuições, nos limites das atribuições aqui apresentadas e de acordo com a Doutrina estadual de Inteligência, em ato administrativo interno próprio, em razão da necessidade da preservação das atividades classificadas e das constantes adaptações, indispensáveis a atender as demandas e do cenário complexo e dinâmico que as atividades de inteligência estão inseridas, especialmente no estado do Rio de Janeiro.

**Art. 15 -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Id: 2450028

**SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL****ATO DO SECRETÁRIO  
DE 29/12/2022**

**INTERROMPE** a Licença Sem Vencimentos para o Cumprimento de Estágio Probatório no cargo de Delegado de Polícia - 3ª Classe do Estado de São Paulo do servidor **DIEGO PIRES CAMARGO**, Oficial de Cartório, 3ª classe, Id Funcional nº 4.385.705-1, a contar de 30 de setembro de 2022, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-lei nº 220/75, artigo 1º do Decreto nº 5.146/81 e artigo 1º da Resolução nº 349/90. Processo nº SEI-360050/000510/2022.

Id: 2449739

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL****ATOS DO SECRETÁRIO  
DE 02/01/2023**

**APOSENTA ANTÔNIO DAS GRAÇAS FRANCISCO RAGOZO**, identidade funcional nº 2.999.451-9, matrícula nº 64.488-0, Delegado de Polícia, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360222/000073/2022.

**APOSENTA JORGE JOSE DE SOUZA**, identidade funcional nº 2.940.416-9, matrícula nº 181.326-0, Investigador policial, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360174/000205/2022.

**APOSENTA PAULO CESAR MACHADO**, identidade funcional nº 2.981.623-8, matrícula nº 198.734-6, Bombeiro Hidráulico, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, com validade a contar de 27.09.2022. Processo nº SEI-080014/000738/2022.

Id: 2449807

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 30/12/2022**

**PROCESSO N° SEI-360343/000226/2022** - Considerando o disposto na Lei Estadual nº 287/79; Considerando o disposto no Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOERJ nº 061-B, de 01 de abril de 2022 e com base no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a presente ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 24 e 25 (Pregão Eletrônico nº 00013/2022) do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP, Proc. Adm. nº SEI-360343/000226/2022, em favor das empresas SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor global de R\$ 1.049.687,50 (um milhão, quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos) e empresa BRASILACRES PRODUTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para aquisição de sacos de evidências e lacres para o pleno acondicionamento de vestígios - a fim de atender a necessidade do Projeto da Cadeia de Custódia.

Id: 2449902

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATO DO DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO  
DE 02/01/2023**

**DESIGNA** conforme processo nº SEI-360021/001769/2022, os servidores abaixo, relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	OBAB PRODUTOS E SERVIÇOS ANALITICOS LTDA	FUNÇÃO
SEI-360343/000047/2022	070/SEPOL/2022	Aquisição de Insumos para o atendimento a SEPOL	124.596.837-82	Fiscal
			061.981.826-30	Fiscal
			115.905.667-69	Fiscal
			088.121.117-69	Fiscal
			129.450.817-25	Fiscal
			113.651.067-21	Fiscal
			105.498.277-57	Fiscal
			021.871.617-65	Fiscal
			016.840.527-00	Gestor

Id: 2449881

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATO DO DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO  
DE 02/01/2023**

**DESIGNA** conforme processo nº SEI-360343/000047/2022, os servidores abaixo, relacionados, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHO DO CHEFE  
DE 28/12/2022

PROC. N° SEI-360149/000134/2022 - GUSTAVO FERNANDES SILVA, Inspetor de Polícia, ID. Funcional nº 613.850-0 - período-base: 01/08/2000 a 30/07/2005; 31/07/2005 a 29/07/2010; 30/07/2010 a 28/07/2015 e 29/07/2015 a 26/07/2020 - 12 meses. CONCEDO a Licença Prêmio.

Id: 2449897

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENSDESPACHOS DO CHEFE  
DE 02/01/2023

PROC. N° SEI-360108/000106/2022 - LUIZ CARLOS RANGEL RIBEIRO, INSPECTOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 2.975.561-1 - período-base: 27/09/2017 a 25/09/2022 - 03 meses.

PROC. N° SEI-360007/001218/2022 - ANNIE SEABRA DE MEDEIROS, PERITO LEGISTA, ID. Funcional nº 564.684-7 - período-base: 15/03/2012 a 13/03/2017 e 14/03/2017 a 12/03/2022 - 06 meses.

PROC. N° SEI-360068/002096/2022 - ELOY DOS SANTOS JUNIOR, INSPECTOR DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 4.137.845-8 - período-base: 29/03/2017 a 27/03/2022 - 03 meses.

PROC. N° SEI-360007/001219/2022 - SIMONE STOFEL DE SOUZA SERPA, PERITO LEGISTA, ID. Funcional nº 564.653-7 - período-base: 14/03/2017 a 12/03/2022 - 03 meses.

PROC. N° SEI-360039/001288/2022 - EDSON HENRIQUE DAMASCENO, DELEGADO DE POLÍCIA, ID. Funcional nº 4.329.060-4 - período-base: 11/05/2013 a 09/05/2018. - 03 meses.

CONCEDO as Licenças Prêmio.

Id: 2449891

## Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA  
DE 22.12.2022

**EXONERAR ALEXANDRE BRANDÃO DE FREITAS**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41962311, com validade a contar de 29 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000324/2022.

**NOMEAR ALEXANDRE WASHINGTON DE OLIVEIRA ROSA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41961641, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Alexandre Brandão de Freitas, ID Funcional nº 41962311. Processo nº SEI-210009/000324/2022.

Id: 2448671

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA  
DE 28.12.2021

**EXONERA**, a pedido, **PATRICIA FREITAS DOS SANTOS**, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 19992599, com validade a contar de 20 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Classificação, da Superintendência de Execução Penal, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000347/2022.

Id: 2448922

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA  
DE 27.12.2022

**EXONERAR ADRIANO REIS DE SOUZA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50008463, com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional. Processo nº SEI-210039/001116/2022.

Id: 2448851

**NOMEAR ALEX DA COSTA RODRIGUES**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50002929, para exercer com validade a contar de 01 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional. Processo nº SEI-210039/001116/2022.

Id: 2448851

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETARIA  
DE 22.12.2022

**NOMEAR LUIZ FELIPE GUIMARÃES PEREIRA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50100920, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marcelo Augusto Moreira Vargas, ID Funcional nº 41960785. Processo nº SEI-210009/000332/2022.

Id: 2448575

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETARIA  
DE 19.12.2022

**NOMEAR YURI MENÉSES NASCIMENTO GOMES**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50103539, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete da Secretaria, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Leandro da Silva Silveira, ID Funcional nº 43637795. Processo nº SEI-210099/000117/2022.

Id: 2448808

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA  
DE 22.12.2022

**EXONERAR EMERSON LUIS NEVES PAIVA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20065469, com validade a contar de 29 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública Inspetor José Antônio da Costa Barros, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000330/2022.

Id: 2448808

**NOMEAR ALEXANDRE BRANDÃO DE FREITAS**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 41962311, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública Inspetor José Antônio da Costa Barros, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000330/2022.

Id: 2448808

**EXONERAR LUCIANO TORRES DE MEDEIROS**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50009320, com validade a contar de 29 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Inspetor José Antônio da Costa Barros, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000330/2022.

Id: 2448708

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETARIA  
DE 16.12.2022

**NOMEAR FABRÍCIO PORTUGAL DE SOUZA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42524792, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth, da Coordenação das Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Alexandre Washington de Oliveira Rosa, ID Funcional nº 41961641. Processo nº SEI-210009/000329/2022.

Id: 2448424

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETARIA  
DE 22.12.2022

**NOMEAR MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA ROSA**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 5708192, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, da Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Constantino Vieira Cokotos, ID Funcional nº 19657633. Processo nº SEI-210009/000332/2022.

Id: 2448546

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA  
DE 27.12.2022

**EXONERA DOUGLAS DE LIMA MICHAELI**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50227815, com validade a contar de 03 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210024/000617/2022.

Id: 2448823

**EXONERA ARMANDO DE SANTANA ALVES**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20018754, para exercer com validade a contar de 03 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção IV de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Crispim Ventino, da Coordenação das Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210024/000617/2022.

Id: 2448823

**NOMEIA ARMANDO DE SANTANA ALVES**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20018754, para exercer com validade a contar de 03 de dezembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Douglas de Lima Michaeli, ID Funcional nº 50227815. Processo nº SEI-210024/000617/2022.

Id: 2448823

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETARIA  
DE 16.12.2022

**NOMEAR RONALDO MONTEIRO PERRI**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20072945, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth, da Coordenação das Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Helmar Silva de Andrade, ID Funcional nº 42586640. Processo nº SEI-210009/000329/2022.

Id: 2448425

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA  
DE 22.12.2022

**NOMEAR LEANDRO DA SILVA CABRAL**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42554012, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, da Cadeia Pública Inspetor José Antônio da Costa Barros, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Luciano Torres de Medeiros, ID Funcional nº 50009320. Processo nº SEI-210009/000330/2022.

Id: 2448425

**EXONERAR LEANDRO DA SILVA CABRAL**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42554012, com validade a contar de 29 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Presídio Pedro Melo da Silva, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000330/2022.

Id: 2448711

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETARIA  
DE 22.12.2022

**EXONERAR ADRIANO DA SILVA CARVAS**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50983547, com validade a contar de 29 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000324/2022.

Id: 2448711

**EXONERAR HELMAR SILVA DE ANDRADE**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42586640, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000324/2022.

Id: 2448711

**EXONERAR HELMAR SILVA DE ANDRADE**, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42586640, com validade a contar de 29 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Cândido Mendes, da Coordenação de Unidades Prisionais do Grande Rio, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000324/2022.

Id: 2448711

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃODESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
DE 21.12.2022

**PROCESSO N° SEI-210108/000429/2022 - DECIDE** pela aplicação à EMPRESA QUALYBEM FOOD SERVICE S/A CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista no Inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/1993. Multa de 1% do valor do contrato 10/2022 c/c Advertência, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2449989

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONALRETIFICAÇÃO  
D.O. DE 30.12.2022  
PAGINA 34 - 2ª COLUNADESPACHO DO DIRETOR  
13.12.2022

ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA  
Onde se lê: SEI-210065/001713/2022  
leia-se: SEI-210114/001258/2022

Id: 2450010

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO  
DE 02.01.2023

**TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 09 de setembro de 2022, o 1º Tenente Bombeiro Militar QOA/89 WELINGTON DINIZ DOS SANTOS, RG 11.467 CBMERJ, Id Funcional 991153-7, CPF 003.901.837-76, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270081/000226/2022.

Id: 2449747

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 02.01.2023

**PROCESSO N° SEI-270060/000626/2021 - AUTORIZA** a despesa em favor da empresa INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA (04.040.383/0001-82), no valor estimado de R\$ 3.944,78 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), de Aquisição de telas de polipropileno para a correção de hernias umbilicais e de parede abdominal, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, através de Dispensa de Licitação, conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º, Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2449819

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASDESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 03.01.2022

**PROCESSO N° SEI-270128/000168/2022 - AUTORIZA** a despesa em favor da empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 209.750,00 (duzentos e nove mil setecentos e cinquenta reais), visando a Aquisição de GERADOR DE EMERGÊNCIA a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 33/2022, consolidada pela CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 61/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2449975

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO COMANDANTE-GERAL  
DE 02.01.2023

**PROCESSO N° SEI-270044/003098/2022 - CONCEDO**, com validade a contar de 30 de agosto de 2022, ao 1º Sargento BM Refo JAIR DA SILVA, RG 599.397, Id Funcional 609069-9, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO nº 529/2022.

Id: 2449748

## Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS  
E SAÚDE OCUPACIONAL  
ATOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 04.11.2022

**READAPTA**, pelo prazo de 1 ano, o servidor, ROGERIO BARBOSA DO NASCIMENTO, Professor Docente I, matrícula nº 3.078.940-8 e nº 914.442-9, ID Funcional nº 2096489-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/002363/2022.

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

ALDAIR MARIA DE SOUZA, Professor Docente I, matrícula nº 934.597-6 e nº 955.639-0, ID Funcional nº 4187431-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/00320/2022.

LUCIENE MENINI LIMA, Professor Docente I, matrícula nº 844.553-8, ID Funcional nº 3693341-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/00320/2022.

LUIZ FERNANDO SEMERARO, Professor Docente I, matrícula nº 830.500-5, ID Funcional nº 3413215-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período

de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/001061/2022.

SANDRA REGINA ALBINANTE, Professor Docente I, matrícula nº 950.389-7, ID Funcional nº 4278541-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/003515/2022.

SILVIA REGINA DOS SANTOS E CASTRO, Professor Docente I, matrícula nº 838.725-0, ID Funcional nº 3512196-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/002620/2022.

PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO, Professor Docente I, matrícula nº 956.155-6, ID Funcional nº 4367937-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/003286/2022.

ANDREA MENDES FAUSTINO, Professor Docente I, matrícula nº 833.768-5, ID Funcional nº 3607527-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/000494/2021.

ANDREIA TATIANE LEONARDO GUERRA, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 870.875-2, ID Funcional nº 564752-5, fora de plantão, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/005469/2022.

CLAUDINEI DE ALMEIDA LOPES, Inspetor de Polícia, matrícula nº 888.915-6, ID Funcional nº 571186-0, fora das diligências policiais, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030046/000104/2022.

EDILEA DE ANDRADE FREITAS, Professor Docente I, matrícula nº 3.057.187-1, ID Funcional nº 4147568-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/002327/2021.

FIDELIS LUIZ CELLES SILVA, Professor Docente II, matrícula nº 5.004.742-2, ID Funcional nº 3577873-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/000712/2020.

LUCIA HELENA ESTEVES PEREIRA, Professor Docente II, matrícula nº 805.168-2 e Professor Docente I, matrícula nº 926.812-9, ID Funcional nº 3382238-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-03/10/1670/2014.

LUIZA HELENA ESTEVES, Professor Docente I, matrícula nº 845.430-8 e Professor Docente II, matrícula nº 815.375-1, ID Funcional nº 4004665-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-01/13/2010/2010.

MARIA ALICE CAVALCANTE DA SILVA, Técnico de Laboratório, matrícula nº 814.044-4, ID Funcional nº 3137124-8, fora de plantão, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-08/0004/00138/2022.

NELSON ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO, Inspetor de Polícia, matrícula nº 257.747-6, ID Funcional nº 2993876-7, fora das diligências policiais, fora de plantão, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-03/03/163/2020.

PRISCILA DE OLIVEIRA PEREIRA, Professor Docente I, matrícula nº 3.051.361-8, ID Funcional nº 5020931-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-03/03/004637/2022.

CRISTIANE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 896.289-6, ID Funcional nº 4273239-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-03/0034/001273/2020.

EDUARDO JORGE DE ASSIS VAZ, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 835.041-5, ID Funcional nº 1998178-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-21/026/86/15.

ELIANE DE OLIVEIRA CORREA, Professor Docente I, matrícula nº 833.377-5, ID Funcional nº 3815975-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-03/006/1109/2016.

FATIMA ALVES DA SILVA, Professor Docente I, matrícula nº 916.474-0 e nº 3.066.098-9, ID Funcional nº 558919-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030030/002880/2021.

GILBERTO PESTANA FONTOURA, Investigador Policial, matrícula nº 266.443-1, ID Funcional nº 2972336-1, fora das diligências policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360156/000056/2022.

IEDA DA ROCHA, Professor Docente I, matrícula nº 938.307-6, ID Funcional nº 4322014-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/004366/2022.

LUCIA HELENA DE SOUZA ROQUE, Servente, matrícula nº 5.021.190-3, ID Funcional nº 3520974-7, em serviços sem contato habitual com agentes químicos (sabões, detergentes, água sanitária, desinfetantes), cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-08/22268/2008.

LUCIENE COELHO JALLES PRIMO, Professor Docente I, matrícula nº 825.922-8, ID Funcional nº 3400033-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-E-03/003/2/2017.

exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360271/000068/2022.

CRISTIANE LOPEZ AMORIM, Delegado de Polícia, matrícula nº 870.685-5, ID Funcional nº 564611-1, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, fora das diligências policiais: poderá presidir inquérito policial no interior das delegacias; poderá representar a delegacia e outros setores da polícia civil nas solenidades e cerimônias, bem como em outras reuniões; poderá realizar atividade policial frente ao plantão judiciário, ao plantão do ministério público e ao plantão da defensoria pública; poderá presidir autor de prisão somente quando esse se fizer no interior da delegacia, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360320/001804/2022.

EMERSON FERREIRA FELIPE, Professor Docente I, matrícula nº 3.069.773-4, ID Funcional nº 5025453-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/003853/2022.

ESTHER DE FATIMA MIRANDA DE SOUZA

**VALTER LIMA GONCALVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 887.656-7, ID Funcional nº 4177189-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços internos sem contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030022/012388/2022.

**VERONICA VIEIRA DE SIQUEIRA**, Professor Docente II, matrícula nº 245.859-4, ID Funcional nº 3770186-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/1040023/2003.

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
DE 11/11/2022

**PROCESSO N° SEI-030041/004001/2022** - LUCINDA INEZ ALVES NASCIMENTO, Professor Docente I, matrícula nº 914.657-2, ID Funcional nº 4201432-8. **INDEFERIDO**.

Id: 2449964

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PÉRIAS MÉDICAS**  
**E SAÚDE OCUPACIONAL**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE**  
DE 09.11.2022

**READAPTA**, pelo prazo de 1 ano, o servidor, **MARINEZ DA SILVA REGE PEREIRA**, Professor Docente I, matrícula nº 945.541-1, ID Funcional nº 4335921-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/003144/2022.

**READAPTA**, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

**ADA VIEIRA SANTIAGO**, Professor Docente I, matrícula nº 956.503-7 e nº 916.658-8, ID Funcional nº 567797-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030031/001777/2022.

**JOANA DE ARAUJO SILVA RIBAS**, Professor Docente I, matrícula nº 5.022.989-7, ID Funcional nº 3719207-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/005327/2022.

**JOSE LUIS DA COSTA BURGUES**, Professor Docente I, matrícula nº 5.021.439-4, ID Funcional nº 3361234-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/006074/2022.

**PAULO ROBERTO QUEIROZ LIMA**, Professor Docente I, matrícula nº 844.411-9 e nº 5.021.457-6, ID Funcional nº 4015297-9, sem esforço físico, devendo manter atividades pedagógicas através de ensinamento das regras do desporto e jogos que desenvolvam a psicomotrices e ou outras competências, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/006074/2022.

**SUELY ESTER ROCHA SILVEIRA DE SOUZA**, Professor Docente I, matrícula nº 928.058-7, ID Funcional nº 3949926-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030041/003793/2022.

**VERONICA ACCACIO DE MATOS**, Professor Docente I, matrícula nº 830.172-3, ID Funcional nº 3650168-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/006091/2022.

**READAPTA**, pelo prazo de 5 anos, o servidor, **LEONOR C BRANDAO VARGAS**, Professor Docente I, matrícula nº 3.051.999-5 e nº 904.146-8, ID Funcional nº 4191416-3, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/004042/2022.

**PRORROGA**, pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, **MARCUS LUIZ DE OLIVEIRA PIRES**, Delegado de Polícia, matrícula nº 815.893-3, ID Funcional nº 2937165-1, fora das diligências policiais, poderá presidir inquérito policial no interior das delegacias, poderá representar a delegacia e outros setores da polícia civil nas solenidades e cerimônias, bem como em outras reuniões, poderá realizar atividade policial frente ao plantão judiciário, ao plantão do ministério público e ao plantão da defensoria pública, poderá presidir auto de prisão sómente quando esse se fizer no interior da delegacia, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360047/000117/2022.

**PRORROGA**, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

**FERNANDA FONTES F RODRIGUES**, Professor Docente II, matrícula nº 870.257-3, ID Funcional nº 3866993-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/221388/2008.

**GEISE HELENA NUNES**, Professor Docente I, matrícula nº 841.235-5, ID Funcional nº 3702354-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/001576/2021.

**LEONEL ROHEM PIMENTEL**, Servente, matrícula nº 277.303-4, ID Funcional nº 3721345-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/012/18/2013.

**MARCA MARILIA DA SILVA DOS SANTOS**, Professor Docente II, matrícula nº 5.010.644-2 e Professor Docente I, matrícula nº 904.340-7, ID Funcional nº 3480096-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/000588/2021.

**RICARDO FIGUEIREDO RANGEL**, Papiloscopista Policial, matrícula nº 921.217-6, ID Funcional nº 4212122-1, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360272/000076/2022.

**ROSEMAR KLERK DOS SANTOS**, Professor Docente II, matrícula nº 291.995-9, ID Funcional nº 3314203-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/012/3793/2013.

**VERONICA TOZZO DE QUEROZ**, Professor Docente I, matrícula nº 926.092-8, ID Funcional nº 4256143-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/005414/2021.

de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/003771/2022.

**WAGNER JOSE LEITAO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 916.090-4, ID Funcional nº 2710307-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços internos sem contato habitual com menores cumprindo medidas socioeducativas em regime fechado, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030022/012464/2020.

**PRORROGA**, pelo prazo de 3 anos a readaptação dos servidores:

**MARIA LUCIA DE FREITAS TEIXEIRA**, Professor Docente I, matrícula nº 937.552-8, ID Funcional nº 3875655-2, em local até 50km da residência atual, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/006/467/2013.

**RONALDO CANDIDO**, Professor Docente I, matrícula nº 5.023.039-0, ID Funcional nº 3627514-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030036/002137/2022.

**PRORROGA**, pelo prazo de 5 anos a readaptação dos servidores:

**ALEXANDRE JOSE COSTA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 852.381-3, ID Funcional nº 3048932-6, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão da emergência, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/008/2565/2016.

**FLAVIO MENDONCA PINHEIRO**, Professor Docente I, matrícula nº 807.633-3, ID Funcional nº 3287734-0, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/000350/2022.

**MARTA RAMOS DA ROCHA**, Professor Docente I, matrícula nº 920.346-4, ID Funcional nº 4203854-5, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/013/2596/2017.

**NATALIA BAPTISTA ROSA**, Professor Docente I, matrícula nº 3.067.239-8, ID Funcional nº 5032454-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/002863/2022.

Id: 2449823

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PÉRIAS MÉDICAS**  
**E SAÚDE OCUPACIONAL**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE**  
DE 21.11.2022

**READAPTA**, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

**MARIA GONCALVES**, Perito Criminal, matrícula nº 806.744-9, ID Funcional nº 2968418-8, fora do plantão noturno, fora das diligências policiais, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360268/000058/2022.

**WANESSA ARAUJO SANTOS**, Técnico Universitário II, matrícula nº 37.723-4, ID Funcional nº 4375886-1, fora de plantão, em função administrativa, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/036801/2022.

**PRORROGA**, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

**ANDRE RODRIGUES DA SILVA**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 930.903-0, ID Funcional nº 4216251-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligências policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360058/000107/2022.

**ANDRESSA TAROUQUELA VIEIRA POEYS**, Professor Docente I, matrícula nº 847.174-0 e nº 951.473-8, ID Funcional nº 559251-8, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-03/003/526/2014.

**CARLOS ERNESTO SAMPAIO**, Professor Docente I, matrícula nº 831.099-7, ID Funcional nº 3679086-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/006658/2022.

**DEISE FALEIRO DE FIGUEIREDO**, Professor Docente I, matrícula nº 847.638-4, ID Funcional nº 559257-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030038/004492/2022.

**HANNAR PAULA ALVES DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 834.151-3, ID Funcional nº 3904593-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/006542/2022.

**JOSIANE ALMEIDA CAMPOS**, Professor Docente I, matrícula nº 949.019-4 e nº 919.973-8, ID Funcional nº 4203787-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210009/000197/2020.

**LAIZE DOS SANTOS FONTES**, Técnico Universitário II, matrícula nº 31.116-7, ID Funcional nº 607416-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/011629/2022.

**LEONOR OLIVEIRA DOS SANTOS XAVIER**, Servente, matrícula nº 5.022.975-6, ID Funcional nº 3267772-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços internos, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-03/012/3194/2016.

**LETICIA LUZIA DE SANTANA**, Professor Docente I, matrícula nº 920.605-3, ID Funcional nº 4211673-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030035/005414/2021.

**LIVIA MARIA VALADARES TEIXEIRA BITANA**, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 965.805-5, ID Funcional nº 4385738-8, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligências policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenci

por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030037/040402/2022.

**JORGE LUIZ DA SILVA**, Artífice, matrícula nº 223.062-1, ID Funcional nº 2075154-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/006656/2022.

**MARCIA ANGELICA DE MOURA RIBEIRO**, Professor Docente I, matrícula nº 974.182-8 e Professor Docente II, matrícula nº 840.888-2, ID Funcional nº 3673076-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, em local até 50km da residência atual, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/006656/2022.

**MARCO CLAUDIO SANTIAGO DA SILVA**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 3.053.445-7, ID Funcional nº 5022731-9, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora das diligências policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360144/000147/2022.

**MARIA DE OLIVEIRA CAJAO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 224.406-9, ID Funcional nº 4147576-3, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/007081/2022.

**PATRICIA MARIA ROSARIO RIBEIRO**, Enfermeiro, matrícula nº 850.673-5, ID Funcional nº 3012377-1, fora de plantão da emergência, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/015/153/2019.

**ROSELY FIAUX ALONSO DE FARIA**, Professor Docente I, matrícula nº 956.940-1 e nº 938.775-4, ID Funcional nº 4322067-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/004/241/2018.

**SILAS GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 221.046-6, ID Funcional nº 2096885-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/007065/2022.

**SANDRA DE SOUZA FROTA**, Professor Docente I, matrícula nº 926.614-9 e nº 939.499-0, ID Funcional nº 4253003-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000763/2022.

**SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS**, Professor Faetec I, matrícula nº 279.710-8, ID Funcional nº 3983913-3, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/006498/2022.

**SOLANGE DA SILVA MOREIRA**, Professor Docente I, matrícula nº 916.578-8, ID Funcional nº 3641876-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/01/1899/2016.

**VILSON SEBASTIAO FERREIRA**, Professor Faetec I, matrícula nº 227.069-2, ID Funcional nº 3830953-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080014/000763/2022.

todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260005/007333/2022.

**PRORROGA**, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor:

**ADRIANA MARIA RABHA LIMA**, Professor Docente II, matrícula nº 804.983-5, ID Funcional nº 3436084-0, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030032/000157/2022.

**CATIA CRISTINA P TARDELLI DA SILVA**, Técnico Universitário II, matrícula nº 35.575-0, ID Funcional nº 4281319-0, serviços internos, sem contato direto com pacientes, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/036151/2022.

**MIRIA MARQUES COUTINHO**, Professor Docente I, matrícula nº 935.728-6 e nº 840.556-5, ID Funcional nº 3500934-9, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 36 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030039/003128/2022.

Id: 2449966

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS**  
**E SAÚDE OCUPACIONAL**  
**ATOS DO SUPERINTENDENTE**  
**DE 28.12.2022**

**READAPTA**, ex officio, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

**ANTONIO JOSE RAMOS GOULART**, Professor Docente I, matrícula nº 5.003.079-0, ID Funcional nº 3652565-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000763/2022.

**LELIS MARIA DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 951.623-8, ID Funcional nº 4351330-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, em local com acesso através de rampas ou elevadores, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000763/2022.

**READAPTA**, ex officio, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

**ELIABE DO AMARAL**, Professor Docente I, matrícula nº 833.888-1, ID Funcional nº 3410614-6, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000763/2022.

**ELIANE PONTES MARTINEZ**, Professor Docente I, matrícula nº 917.687-6, ID Funcional nº 4194365-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000763/2022.

**FERNANDA MEDEIROS BLASQUEZ OLMEDO**, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 965.946-7, ID Funcional nº 4385870-8, fora das diligências policiais, serviços internos, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000763/2022.

**JOSE LUIZ BARBOSA**, Professor Docente I, matrícula nº 919.605-6 e nº 839.125-2, ID Funcional nº 3399473-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000763/2022.

sando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000763/2022.

**JOSELITO LIMA DE OLIVEIRA**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 835.057-1, ID Funcional nº 2010342-5, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000763/2022.

**ROSEVEL RODRIGUES PEREIRA**, Professor Docente I, matrícula nº 878.341-7 e nº 834.016-8, ID Funcional nº 3952104-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000763/2022.

**VALERIA DE SOUZA NEVES SERENO DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 953.983-4, ID Funcional nº 3560207-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000763/2022.

**PRORROGA**, ex officio, pelo prazo de 1 ano, o servidor, **MIRIAM REGIS ORCADA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 850.552-1 e nº 861.288-9, ID Funcional nº 2037176-4, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão da emergência, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000763/2022.

**PRORROGA**, ex officio, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores:

**ANDREA CRISTINA LOUREIRO DA SILVA GONCALVES**, Professor Docente I, matrícula nº 827.531-5, ID Funcional nº 3870268-1, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000763/2022.

**EVERALDO EUFRASIO FRANCISCO**, Inspetor de Polícia Penal, matrícula nº 867.950-8, ID Funcional nº 1965954-7, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000763/2022.

**VANESSA SOARES DA SILVA**, Professor Docente I, matrícula nº 956.590-4, ID Funcional nº 4371949-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. SEI-080014/000763/2022.

Id: 2449824

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS**  
**E SAÚDE OCUPACIONAL**

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
**DE 04/11/2022**

**PROCESSO N° SEI-360021/002777/2022 - LUCIANO PINHEIRO ZAHAR**, Delegado de Polícia, matrícula nº 944.021-5, ID Funcional nº 2062022-5. INDEFERIDO.

Id: 2449840

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO DIRETOR**  
**DE 29/12/2022**

**CONCEDO** 09 (nove) meses de licença prêmio à servidora, de acordo com os períodos-base discriminados abaixo para fins de regularização funcional:

apoio operacional e administrativo a serem prestados nas UPAs - Nova Iguaçu I, Mesquita e Hospital Estadual Eduardo Rabelo - HEER, inseridos no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no Termo de Referência doc. SEI nº 41699106 e nas propostas doc. SEI nºs 43299036, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\***PROCESSO N° SEI-080007/015340/2022- RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 374/2022, no valor total de R\$ 1.162.631,03 (um milhão, cento e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e três centavos), e a emissão das Notas de Empenho nºs 2022NE09337 e 2022NE09338, em favor da MP ASSISTENCIAL LTDA, cujo objeto contratual é contratação empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados na UPA - Niterói, inseridos no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no Termo de Referência doc. SEI nº 41699106 e nas propostas doc. SEI nºs 43299179, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\***PROCESSO N° SEI-080007/007964/2022- RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2023, no valor total de R\$ 456.647,55 (quatrocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e a emissão das Notas de Empenho nº 2022NE09444, em favor da ENGE-WALL CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto contratual é a contratação de empresa de engenharia para manutenção de subestações existentes, incluindo o fornecimento de projetos, diagramas; plantas, memoriais diversos e ART; cálculos de proteção e selevidade; encaminhamento e aprovação da proposta frente concessão de energia, incluindo toda documentação necessária. Inclui ainda o fornecimento e instalação de material e peças da subestação do Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária - IDES, inseridos no escopo gerencial da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, no Termo de Referência doc. SEI nº 35087808 e na proposta doc. SEI nº 39069624, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\*Omitidos do DOERJ de 28/12/2022.

Id: 2449951

**Secretaria de Estado de Educação**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 22.12.2022**

\***PROCESSO N° SEI-030036/007719/2022** - Considerando a delegação de competência expressa no Decreto nº 4

em face de MANOEL FERNANDO LOBATO MARTINS, Professor Docente I, 30 horas, disciplina de ingresso: Física, ID Funcional nº 4194249-3, vínculo 7, matrícula nº 3083744-7, em participação no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, no Pólo 15 UFF/IFRJ.

\*Republicado por incorreções no original, publicado no D.O. de 26/12/2022.

Id: 2449850

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 30/12/2022

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **CRISTIANE CARVALHO DE ALMEIDA**, ID. Funcional 42849799, vínculo 1, matrícula nº 09344995, do cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 07, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 16/12/2022. Processo nº SEI-030036/008674/2022.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **RAIMUNDO MARTINS DA SILVA**, ID. Funcional 32616635, vínculo 2, matrícula nº 09291493, do cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 06, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 30/11/2022. Processo nº SEI-030036/007958/2022.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARIE DE FATIMA BARBOSA FERREIRA**, ID. Funcional 38615835, vínculo 1, matrícula nº 08272742, do cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 08, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 07/12/2022. Processo nº SEI-030030/007867/2022.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ANDREA SANTOS DA SILVA PESSANHA**, ID. Funcional 5741769, vínculo 2, matrícula nº 08254542, do cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 05, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 07/12/2022. Processo nº SEI-030033/005902/2022.

**EXONERA**, EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ELIANE FERRARI MENDES**, ID. Funcional 5741130, vínculo 1, matrícula nº 50090711, do cargo de Merendeira, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 30/11/1996. Processo nº SEI-030033/004632/2022.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **TATIANA ARENAS MORA**, ID. Funcional 41929926, vínculo 4, matrícula nº 30647978, do cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 05, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 06/12/2022. Processo nº SEI-030030/007824/2022.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **LUIZA FREIRE NUNES DA SILVA**, ID. Funcional 28758013, vínculo 2, matrícula nº 02395184, do cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 05, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 09/11/2022. Processo nº SEI-030038/005851/2022.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **ADNEA CASINI DA SILVA**, ID. Funcional 51358972, vínculo 1, do cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 03, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 27/10/2022. Processo nº SEI-030033/005200/2022.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **JORGINA GERMANO DO CARMO**, ID. Funcional 5429501, vínculo 1, matrícula nº 01919059, do cargo de Merendeira, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 31/05/1995. Processo nº SEI-030036/008421/2022.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **MARICA BEATRIZ LOPES MACIEL**, ID. Funcional 42035163, vínculo 1, matrícula nº 09162371, do cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 07, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 14/12/2022. Processo nº SEI-E-03/002/3662/2016.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **AULUS PESSOA DA SILVA**, ID. Funcional 32484542, vínculo 3, matrícula nº 09405853, do cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 04, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 11/11/2022. Processo nº SEI-E-03/016/2698/2014.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **RAPHAEL GARCIA GOMES**, ID. Funcional 43699901, vínculo 1, matrícula nº 09560871, do cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 04, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 05/10/2022. Processo nº SEI-030029/008621/2022.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **PATRÍCIA INFANTE ANTUNES DE MOURA**, ID. Funcional 44136307, vínculo 1, matrícula nº 09713496, do cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 03, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 21/10/2021. Processo nº SEI-030029/000678/2021.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **JOELMA DA SILVA BARBOSA**, ID. Funcional 43172458, vínculo 3, matrícula nº 09626094, do cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 04, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 30/07/2021. Processo nº SEI-E-03/014/734/2017.

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **JOSE CASSIANO DA COSTA ALVES**, ID. Funcional 43153780, vínculo 2, matrícula nº 30616411, do cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 05, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 03/10/2022. Processo nº SEI-E-03/014/659/2019.

DE 13.07.2022

\***EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **FABRICIO ALVARES GABRIEL**, ID. Funcional 4387180-1, vínculo 01, matrícula nº 0963873-5, do cargo de Professor Docente I, nível C, ref. 05, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 13/06/2022. Processo nº SEI-030039/002949/2022.

\*Republicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 15/07/2022.

Id: 2449842

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - SUL FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO  
DE 02.01.2023

**INSTAURO** sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030032/004176/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores **LUCILENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, mat. 5019772-2, ID 3931036-1, **EDMILSON CARDOSO E SILVA**, mat. 5006777-6, ID 3924451-2 e **KARINE DUARTE DUTRA**, mat. 5006536-6, ID 3526105-6, sob a presidência do primeiro.

Id: 2449879

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CORREGEDORIA INTERNA

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 23.12.2022  
PÁGINA 23 - 2ª COLUNA

ATO DO CORREGEDOR  
DE 22.12.2022

JOSÉ ROBERTO MEIRELLES JUSTO  
Onde se lê: ...ID Funcional nº 36173150...  
Leia-se: ...ID Funcional nº 39066444...

Id: 2449777

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE  
DE 30/12/2022

**EXONERA**, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o servidor **RICARDO MARASSI DE FREITAS COUTINHO**, ID. Funcional 42100658, vínculo 3, matrícula nº 09551730, do cargo de Professor Docente I, nível D, ref. 06, do Quadro I, da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 07/12/2022. Processo nº SEI-030032/004446/2022.

Id: 2449802

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA III

DESPACHOS DA COORDENADORA  
DE 02/01/2023

**PROCESSO N° SEI-030035/008380/2022** - ELYENE ELENA PEREIRA ROCHA, Assistente Executivo, mat. nº 3.060.165-2, período base de 29/07/2014 a 27/07/2019.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial.

**PROCESSO N° SEI-030035/008058/2022**- ROSEN SANTOS DE MORAIS, Prof. Doc. I, mat. nº 846.966-0, período base de 04/02/2002 a 01/02/2012.

**PROCESSO N° SEI-E-03/10202885/2008**- VALERIA FERNANDES DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mat. nº 232.874-8, período base de 25/10/2009 a 16/11/2019.

CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Especial.

**PROCESSO N° SEI-030035/008117/2022**- JORGE ROBERTO NASCIMENTO MAIA, Prof. Doc. I, mat. nº 832.368-5, período base de 01/06/2005 a 29/05/2015 e de 29/04/2017 a 27/04/2022. **CONCEDO** 09 (nove) meses de Licença Especial.

**PROCESSO N° SEI-E-03/7130715/2005**- ADRIANA GOMES, Prof. Doc. I, mat. nº 833.251-2, período base de 28/08/1998 a 22/10/2018.

**PROCESSO N° SEI-E-03/10202764/2006** - JANE PACA DA COSTA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.022.658-8, período base de 31/07/2000 a 20/01/2011 e de 02/03/2012 a 17/06/2022.

CONCEDO 12 (doze) meses de Licença Especial, tornando sem efeito as publicações anteriores.

**PROCESSO N° SEI-E-03/8614218/2012** - DENISE VIEIRA MACHADO, Prof. Doc. II, mat. nº 5.007.800-5. INDEFIRO o processo.

**PROCESSO N° SEI-030035/008512/2022**- VALERIA SALVADOR SELIM ASSIS, Prof. Doc. I, mat. nº 833.280-1.

**PROCESSO N° SEI-030035/008512/2022**- VALERIA SALVADOR SELIM ASSIS, Prof. Doc. I, mat. nº 841.909-5.

CONCEDO alteração de nome.

Id: 2449778

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA FAPERJ/PR N° 600 DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO  
DOS TRABALHOS DA COMISSÃO.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, e

CONSIDERANDO:

- a nomeação da Comissão de Levantamento das Existências Físicas em Almoxarifado em 31/12/2022 por meio da Portaria FAPERJ/PR nº 595 de 25 de novembro de 2022 publicada no D.O. de 30 de novembro de 2022, para apurar as existências físicas em Almoxarifado até 31/12/2022, relatados no Processo nº SEI-260003/017722/2022;

- o Despacho FAPERJ/REDERIO, de 02 de janeiro de 2023, por meio do qual a Presidente da Comissão de Levantamento das Existências Físicas justifica e solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 23 (vinte e três) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento das Existências Físicas em Almoxarifado, instaurada, por meio da Portaria FAPERJ/PR. Nº 595 de 25 de novembro de 2022 publicada no D.O. de 30 de novembro de 2022, relatados no Processo nº SEI-260003/017722/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

JERSON LIMA DA SILVA  
Presidente

Id: 2449937

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CORREGEDORIA INTERNA

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 23.12.2022  
PÁGINA 23 - 2ª COLUNA

ATO DO CORREGEDOR  
DE 22.12.2022

JOSÉ ROBERTO MEIRELLES JUSTO  
Onde se lê: ...ID Funcional nº 36173150...  
Leia-se: ...ID Funcional nº 3

## TRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-260005/006889/2022,

## CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo e;

- ainda, o disposto nos artigos 58, inciso III, 67, 73 e 74, todos da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79; e Decreto nº 45.600/2016;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC conforme elencado abaixo:

Processo nº.: SEI-260005/006889/2022 - N.º CONTRATO: 010/2022  
Empresa: RR REFEICOES E LANCHES

Objeto	Gestor	Fiscais
O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o IMÓVEL situado na Rua Jornalista Antônio de Freitas, nº 75 - Jardim América, no Município de Rio de Janeiro-RJ (Lote XIII - ETE Juscelino Kubitschek), do qual o Estado é senhor e possuiu, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis ou as respectivas plantas de localização, que fazem parte do presente Termo.	Paulo Cesar Domingues - ID 0559486-3	Marco Antônio Ribeiro - ID 2075002-1 Joab da Rocha Oliveira - ID 5115868-0 Marcia Andrade dos Santos Rezende - ID 4382919-8 (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023  
**IRANILDO CAMPOS**  
Presidente Interino

Id: 2449845

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE  
DE 29.12.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/010278/2022 - VALERIA DE PADUA LIMA CARVALHO, matrícula nº 00/00220406-3, ID 40561178 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

PROCESSO Nº SEI-260005/010271/2022 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 00/00220181-2, ID 20988214 - ANOTE-SE, nos termos do artigo 80, inciso III, do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, c/c a Lei nº 8.213, de 24.07.1991, artigo 96, inciso VII, o período de 01.11.2000 a 31.03.2002, no total de 515 (quinhentos e quinze) dias de efetivo exercício prestado à FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC.

DE 02.01.2023

PROCESSO Nº SEI-260005/010233/2022 - TATIANA DE MOURA CARVALHO, matrícula nº 00/0223.412-8, ID 5786037 - ANOTE-SE, nos termos da Lei nº 530, de 04.03.1982, artigo 9º, Parágrafo Único, os períodos de 02.05.1984 a 20.03.1985, de 11.06.1987 a 11.09.1987, de 14.09.1987 a 04.11.1987, de 06.11.1987 a 08.07.1989, de 10.07.1989 a 29.12.1989, de 05.02.1990 a 11.03.1992, de 25.05.1992 a 31.03.1995, de 03.04.1995 a 03.03.1997 e de 21.09.1998 a 12.03.1999, no total de 3.927 (três mil, novecentos e vinte e sete) dias de efetivo exercício prestado em atividades vinculadas ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Id: 2449728

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR  
DE 18.11.2022

PORTARIA Nº 974/2022 - EXONERA ARTUR FERREIRA DE ANDRADE, matr. nº 39.805-7, ID: 25351028, Extraquadro Comissionado, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, símbolo CC-07, código 54, a contar de 01/11/2022 - Processo nº SEI-260007/045482/2022.

PORTARIA Nº 975/2022 - EXONERA EZEQUIAS CRISTINO, matr. nº 32.299-0, ID: 32237367, Extraquadro Comissionado, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes, símbolo CC-09, código 488, a contar de 01/11/2022 - Processo nº SEI-260007/045482/2022.

PORTARIA Nº 976/2022 - EXONERA CELSO DE OLIVEIRA SANTOS, matr. nº 27.649-3 ID: 25331965, Técnico Universitário II / Técnico em Segurança do Trabalho, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, símbolo CC-09, código 178, a contar de 01/11/2022 - Processo nº SEI-260007/045482/2022.

PORTARIA Nº 977/2022 - NOMEIA CELSO DE OLIVEIRA SANTOS, matr. nº 27.649-3 ID: 25331965, Técnico Universitário II / Técnico em Segurança do Trabalho, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, símbolo CC-07, código 54, a contar de 01/11/2022 - Processo nº SEI-260007/045482/2022.

PORTARIA Nº 978/2022 - DISPENSA CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA, matr. nº 4.513-8, ID: 25329553, Auxiliar Técnico Universitário IV / Manutenção - Zeladoria, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Zeladoria, símbolo FG-01, código 890, a contar de 01/11/2022 - Processo nº SEI-260007/045482/2022.

PORTARIA Nº 979/2022 - NOMEIA CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA, matr. nº 4.513-8, ID: 25329553, Auxiliar Técnico Universitário IV / Manutenção - Zeladoria, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares, símbolo CC-09, código 178, a contar de 01/11/2022 - Processo nº SEI-260007/045482/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR  
DE 02.01.2023

PORTARIA Nº 001/2023 - NOMEIA RICARDO LODI RIBEIRO, Professor Associado, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, símbolo CC-07, código 281, a contar de 17/01/2023 - Processo nº SEI-260007/000195/2023.

Id: 2449853

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR  
DE 15.12.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/002638/2020 - ACOLHO as Manifestações 21707970 e 23062254 da PGUERJ. INSTAURO-SE o devido processo administrativo disciplinar em face do servidor MARCELO GUALTER RAIMUNDO, matrícula nº 33.627-1.

Id: 2449854

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO

ATOS DO DIRETOR  
DE 30.11.2022

PORTARIA EDU Nº 014/2022 - DIVULGA que a Comissão de Admissibilidade do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. MAILSA CARLA PINTO PASSOS, matr. nº 7270-2, instituída pela Portaria EDU nº 013/2022, considerou a avaliada APTA para prosseguir no respectivo processo de promoção, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica nos termos que constam no Processo nº SEI-260007/029404/2022. Processo nº SEI-260007/050087/2022.

Membros titulares:

NILDA GUIMARÃES ALVES - UERJ;  
RITA MARISA RIBES PEREIRA - UERJ;  
PETRONILHA BEATRIZ GONÇALVES SILVA - UFSCar;  
MARIA TERESA ESTEBAN - UFF;  
ROBERTO BORGES - CEFET;

PORTARIA EDU Nº 015/2022 - DESIGNA para compor a Comissão Examinadora do processo de promoção para a categoria de Professor Titular da Profª. MAILSA CARLA PINTO PASSOS, matr. nº 7270-2, os Docentes Doutores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, sendo esta composição homologada pelo Conselho Departamental desta Unidade Acadêmica e o que consta no Processo nº SEI-260007/050087/2022:

Membros titulares:

NILDA GUIMARÃES ALVES - UERJ;  
RITA MARISA RIBES PEREIRA - UERJ;

PETRONILHA BEATRIZ GONÇALVES SILVA - UFSCar;

MARIA TERESA ESTEBAN - UFF;

ROBERTO BORGES - CEFET;

Membros suplentes:

INÉS BARBOSA DE OLIVEIRA - UERJ;  
MARIA CECÍLIA FANTINATO - UFF.

Id: 2449980

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E  
ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 30.12.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/053147/2022 - Auxílios-Creche concedidos conformes Decreto nº 2239/96 e AEDA Reitoria nº 005/2008 - mês de referência: dezembro de 2022, dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Número de Cotas
35.823-4	Marluce da Costa Timoteo	83
36.054-5	Thatiana Amaral de Barcelos	77
36.585-8	Alexandre Rodrigues Lepêsteur	83
37.562-6	Juliana da Silva Ferreira Lima	83
37.588-1	Marcelia Luiza Silva	83
37.709-3	Marina Monteiro Machado	82
38.087-3	João Vitor Leocádio Soares	83
38.123-6	Ana Carolina Cossío Rodriguez	83
38.452-9	Carla Sassa Sampai	83
38.637-5	João Paula Bastos de Moraes	83
39.077-3	Monique Ribeiro Alves	83
39.171-4	Vinicius Layter Xavier	83
39.470-0	Irving da Silva Badolato	64
39.587-1	Ricardo Ebwbank Steffen	82
40.347-7	Lyra Maria Deslandes Fragoso	83
40.363-4	Eduardo Galdino Barbosa	83
40.483-0	Daniele Faria da Silva	83
40.923-5	Rafael Pires Silva	83
40.955-7	Gabriel Barros Guimarães	13
41.105-8	Filipe da Silva Trian	38
41.184-3	Túlio Possati de Souza	20
41.184-3	Túlio Possati de Souza	20
41.189-2	Andrei Brum de Oliveira	39
41.197-5	Maluah Testes de Carvalho	39
41.201-5	Juciele Pereira Dias	44
41.202-3	Daniela Porte	25
41.205-6	Aline Silva da Fonte Santa Rosa de Oliveira	20
41.212-2	Bárbara Souza Neil Magalhães	52
41.235-3	Alexandra Costa de Araujo	56
41.298-1	Monique Pacheco Duarte Carneiro	34
41.298-1	Monique Pacheco Duarte Carneiro	04
41.306-2	Fernanda Moraes D'Olivo	61
41.323-7	Rafaela Baroni Aurilio	1
41.332-8	Pedro Henrique da Costa Ferreira Pinto	05
41.332-8	Pedro Henrique da Costa Ferreira Pinto	34
41.332-8	Pedro Henrique da Costa Ferreira Pinto	77
41.386-4	Manoela Alves Salgado	57

Id: 2449860



Secretaria de Estado de Transporte e  
Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 01.12.2022

PROCESSO N° SEI-100005/008582/2022 - Com base no parecer da área técnica (43448033) AUTORIZO a implantação da seção Rio de Janeiro - Verão Vermelho, no quadro tarifário do SC 108053001 Rio das Ostras - Rio de Janeiro "A", operado pela empresa Auto Viação 1001 LTDA. (RJ-108), conforme abaixo indicado, mantidas as demais características:  
Seção para inclusão:

Rio de Janeiro - Verão Vermelho 166,50 (\*) 52,80

(\*) quilometragem equivalente

DE 26.12.2022

PROCESSO N° SEI-100005/010005/2022 - Com base no parecer da área técnica (Doc. SEI n°44672018), APROVO o modelo de planta nº 12711021, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações:

Carroceria: Ônibus rodoviário Double Deck modelo Paradiso G7 1800, com ar condicionado e sanitário.  
Chassi: M. Benz O500 RSD 2441 Euro V.  
Distância entre eixos: 1350 + 6760 mm.

Lotação: 62 passageiros sentados.

Obs.: Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

PROCESSO N° SEI-100005/010193/2022 - Com base no parecer da área técnica (44750515) AUTORIZO durante o período de 29/12/2022 a 10/01/2023 o reforço da frota das linhas 108-029-000 Cabo Frio - Rio de Janeiro "A", 108-029-001 Armação dos Búzios - Rio de Janeiro "A", 108-029-003 Arraial do Cabo - Rio de Janeiro "A", 108-029-006 Cabo Frio - Rio de Janeiro "AC", 108-029-008 Arraial do Cabo - Rio de Janeiro "AC", operadas pela empresa AUTO VIACÃO 1001 LTDA (RJ 108), com veículos de número de ordem 018, 030, 032, 035, 039, 048, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 095, 097, 099, 100, 101, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 126, 136, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 e 154, pertencentes à empresa OPÇÃO JCA - TURISMO E FRETTAMENTO LTDA (RJ-632), para a realização de viagens extraordinárias.

DE 28.12.2022

PROCESSO N° SEI-100005/007419/2022 - HOMOLOGO o resultado da Licitação por Pregão Eletrônico nº 007/2022, iniciada na Sessão Pública de 18.11.2022, no site de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - www.compras.rj.gov.br, onde o Pregoeiro, em 28.12.2022, habilitou e adjudicou a empresa OPPORTUNITY SERVIÇOS EM GERAIS EIRELI, pelo Menor Preço Global.

DE 29.12.2022

PROCESSO N° SEI-100005/009908/2022 - Com base no parecer da área técnica (44818635) e no Parecer nº781/2022/DETRO/ASJUR (44888917) AUTORIZO a empresa FAST TRANSPORT TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.235.081/0001-96 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-456 e utilizando o veículo de placa LMU-4A65, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 02.01.2023

PROCESSO N° SEI-100005/001985/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (44673752).

PROCESSO N° SEI-100005/003659/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 780/2022/DETRO/ASSJUR (44815810).

PROCESSO N° SEI-100005/004371/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (44643814).

PROCESSO N° SEI-100005/004680/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°44666268).

PROCESSO N° SEI-100005/005813/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 772/2022/DETRO/ASSJUR (44674758).

PROCESSO N° SEI-100005/006462/2021 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica (44711514), pelo não conhecimento do recurso, em razão de sua intempestividade.

PROCESSO N° SEI-100005/007174/2022 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 40207731/45109428).

PROCESSO N° SEI-100005/007601/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (44637113).

PROC. N° SEI-100005/008659/2022 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica (44983363), pelo não conhecimento do recurso, em razão da perda do objeto.

PROCESSO N° SEI-100005/008897/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°44957652).

PROCESSO N° SEI-100005/008899/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 767/2022/DETRO/ASSJUR (44572425).

PROCESSO N° SEI-100005/008903/2022 - INDEFIRO nos termos do Parecer nº 768/2022/DETRO/ASSJUR (44577317).

DE 03.01.2023

PROCESSO N° SEI-100005/010383/2022 - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI Nº 44983649) e da Diretoria Técnica Operacional (Doc. SEI Nº 44980888), DETERMINO o cancelamento do Auto de Infração No D-00773320.

Id: 2449992

Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS N° 149 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPÓS SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL-CECA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições legais que lhe confere o parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e no que consta no Processo nº SEI-070026/000021/2023,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos Decretos Estaduais nº 21.258, de 1º de janeiro de 1995, e nº 21.287, de 23 de janeiro de 1995;

- o disposto no Decreto Estadual nº 44.507, de 03 de dezembro de 2013;

- a reestruturação organizacional da Secretaria de Estado do Ambien-

te e Sustentabilidade, conforme Decreto Estadual nº 46.627, publicado em 04 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Paulo Henrique Zuzarte Ferreira, id funcional nº 214.80.834, para exercer, sem prejuízos de suas atribuições, a função de Presidente, da Comissão Estadual de Controle Ambiental-CECA.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES

Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2450120

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RETIFICAÇÕES

D.O. DE 28/12/2022

PÁGINA 52 - 3ª COLUNA

RESOLUÇÃO SEAS N° 145 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RE-  
CEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CON-  
TRATO N° 002/2021, INSTITUIDA PELA RESO-  
LUÇÃO SEAS N° 128/2022.

Onde se lê:

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

Leia-se:

ATO DO SECRETÁRIO

Onde se lê:  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-  
DE, EM EXERCÍCIO ...

Leia-se:

JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO  
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
em exercício

Leia-se:

JOSÉ RICARDO FERREIRA DE BRITO  
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Processo nº SEI-070026/001526/2021.

Id: 2449776

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 03.01.2023

PROCESSO N° SEI-070002/012323/2022 - DECIDO ratificar a decisão do Pregoeiro quanto ao indefiro o pedido de impugnação ao edital do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 026/2022, interposto pela empresa, EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, cujo objeto é o "locação de veículos à combustão, híbrido e elétricos, bem como a locação de estações de recarga veiculares, excluídos os fornecimentos de combustível e motorista para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA".

Id: 2450023

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 03.01.2023

PROCESSO N° SEI-070002/012323/2022 - DECIDO ratificar a decisão do Pregoeiro quanto ao indefiro o pedido de impugnação ao edital do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 026/2022, interposto pela empresa, TAGG SERVICES LTDA, cujo objeto é o "locação de veículos à combustão, híbrido e elétricos, bem como a locação de estações de recarga veiculares, excluídos os fornecimentos de combustível e motorista para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA".

Id: 2450024

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
DE 03.01.2023

PROCESSO N° SEI-070002/012323/2022 - DECIDO ratificar a decisão do Pregoeiro quanto ao indefiro o pedido de impugnação ao edital do procedimento licitatório Pregão Eletrônico 026/2022, interposto pela empresa, NGN IMPORTADORA LTDA, cujo objeto é o "locação de veículos à combustão, híbrido e elétricos, bem como a locação de estações de recarga veiculares, excluídos os fornecimentos de combustível e motorista para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA". Processo SEI-070002/012323/2022.

Id: 2450081

Secretaria de Estado de Agricultura,  
Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
DE 02.01.2023

PROCESSO N° SEI-020007/006390/2022 - HILARIO PEREIRA RA-  
MOS Id Funcional nº 7363249 - CONCEDO o Auxílio Funeral.

Id: 2449740

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
PESCA E ABASTECIMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 03.01.2023

PROCESSO N° SEI-020007/006223/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto EJECT(CDSV/RJ nº1551) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa PROVENTIS LIFESCENCE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ1449771200172, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007/004702/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto RESOURCE 100(CDSV/RJ nº 1552) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S/A, CNPJ 0746782200126, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007/006153/2022 - AUTORIZO a inclusão do produto RESOURCE 100(CDSV/RJ nº 0204) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S/A, CNPJ 0746782200126, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007/006455/2022- AUTORIZO a inclusão do produto LALGUARD JAVA WP(CDSV/RJ nº0202) no Cadastro Esta-

dual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa LALLEMAND SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA, CNPJ 2726876300174, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO N° SEI-020007/006459/2022- AUTORIZO a inclusão do produto LALSTOP ORGANIC DS(CDSV/RJ nº 0205) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa LALLEMAND SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA, CNPJ 2726876300174, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

</

integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI 42490955; COORA - SEI 44482480 e SUPRA - SEI 45070476), e DE-CIDE pelo arquivamento do presente processo, por perda de objeto, em face do falecimento da servidora VICENSA MARIA NUNES DE OLIVEIRA, id funcional 35956240, vínculo 1, matrícula nº 0250060-1, ocorrida no dia 25/03/2021.

Id: 2449976

## Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 121 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

**DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e

#### CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o cumprimento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto 45.600/2016; e
- o contido no processo administrativo SEI-390004/000321/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

#### 1) Processo administrativo nº SEI-390004/000321/2022

**CONTRATANTE:** SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A.

CONTRATO Nº 02/2022

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos especiais, de representação, de escolta e de serviço na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**GESTOR:** Paulo Rodrigo de Jesus Alves, Id. Funcional nº 614327-0;

**FISCAL 1:** Osvaldo de Oliveira Teixeira, Id Funcional n.º 2622195-0;

**FISCAL 2:** Moadyr de Azevedo, Id. Funcional n.º 564177-2.

**FISCAL 3:** Suellen Pires Rendeiro Barbosa - Id. Funcional n.º 4377184-0.

**Art. 2º** - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

**Parágrafo Único** - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - Caberá ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

**Parágrafo Único** - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

**Art. 4º** - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

**Art. 6º** - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 28/11/2022.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022

**EDU GUIMARÃES DE SOUZA**

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

#### ANEXO

**MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.**

#### 1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚMERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÉS/ANO até DIA/MÉS/ANO}.

#### 2 - DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÉS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...] referente à competência {MÉS/ANO}, apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

##### 2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem a execução do objeto do contrato}

##### 2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhista			
Documentação	Fls.	Validade	Obs.

(Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais)

#### 2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir.

Saldo Inicial	Saldo Empenhado	Saldo Liquidado	Saldo Pago	Saldo a Executar
R\$	R\$	R\$	R\$	

#### 3 - CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL  
NOME DO FISCAL DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL  
NOME DO FISCAL DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL  
De acordo.  
NOME DO GESTOR DO CONTRATO  
ID. FUNCIONAL

Id: 2449869

## Secretaria de Estado de Transformação Digital

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.035 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

**INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº SEI-430002/000303/2022,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 03/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Tamandaré Informática LTDA., por meio do Processo nº SEI-430002/000303/2022.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

**GESTOR:**  
Márcio Mathias Quintella, ID Funcional nº 4347493-4;

**SUPLENTE DO GESTOR:**  
Daniel Luzente de Lima, ID Funcional nº 4349885-0;

#### FISCAL REQUISITANTE:

Léa Lúcia Silva Loiola, ID Funcional nº 2823054-0;  
Suplente do Fiscal Requisitante: Élio Thomé de Souza Filho, ID Funcional nº 4347507-8;

#### FISCAL TÉCNICO:

Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional nº 5109829-6;  
Suplente do Fiscal Técnico: Wagner Teixeira Bonfim, ID Funcional nº 2823608-4;

#### FISCAL ADMINISTRATIVO:

Jonathan Rodrigues dos Santos, ID Funcional nº 5129852-0; e  
Suplente do Fiscal Administrativo: Renan Carlos Gomes Pennaforte de Campos, ID Funcional nº 5123252-1.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 03/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

**FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA** Presidente

Id: 2449856

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 02.01.2023

**PROCESSO Nº SEI-140001/021341/2022 - HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PGE nº 27/2022 (doc. SEI nº 45074495), cujo objeto é o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para o prédio sede da PGE-RJ, de acordo com as especificações e no endereço constante no Termo de Referência, cujo único lote foi adjudicado à empresa BORTOLINI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA (CNPJ 90.051.160/0001-52) pelo valor total de R\$ 638.876,19 (seiscents e trinta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Id: 2449920

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2021.

**FUNDAMENTO:** Art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

**PARTES:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e DANIEL ARAUJO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 01/2021, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica - com fornecimento de peças - dos aparelhos de ar condicionado centrais instalados na sede da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro- IOERJ.

**VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 215.22.122.0002.2016.

CLICK - RODO ENTREGAS LTDA  
CNPJ 15.121.491/0031-11 - Processo nº SEI-040224/008053/2022  
Auto de Infração nº 03.655947-4, de 26/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 59.058,76.

DISCO SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ 26.327.973/0001-23 - Processo nº SEI-040224/008387/2022  
Auto de Infração nº 03.655890-6, de 03/11/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

EDERSON RODRIGO DE SOUZA  
CNPJ 24.765.757/0001-34 - Processo nº SEI-040224/008048/2022  
Auto de Infração nº 03.646019-4, de 26/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 7.133,21.

FAROFAS NOBRE LTDA  
CNPJ 19.305.646/0001-05 - Processo nº SEI-040224/008031/2022  
Auto de Infração nº 03.655301-4, de 26/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

FAST FRAME COM DE MOLDURAS LTDA  
CNPJ .920.938/0001-20 - Processo nº SEI-040224/007939/2022  
Auto de Infração nº 03.655616-5, de 20/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

FLAGRA TRANSPORTES EIRELI  
CNPJ 28.916.604/0001-00 - Processo nº SEI-040224/008228/2022  
Auto de Infração nº 03.656046-4, de 29/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 4.004,29.

FUTURO FLORESTAL LTDA  
CNPJ 7.877.500/0001-55 - Processo nº SEI-040224/008354/2022  
Auto de Infração nº 03.656366-6, de 03/11/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

GEFCO LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA  
CNPJ 3.094.658/0008-74 - Processo nº SEI-040224/006838/2022  
Auto de Infração nº 03.653203-4, de 12/09/2022  
Valor reclamado: R\$ 6.291,79.

HENRIQUE CARLOS ALSSUFFI  
CNPJ 43.684.580/0001-96 - Processo nº SEI-040224/007820/2022  
Auto de Infração nº 03.654985-5, de 18/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

ISABELA DE CASTRO NOGUEIRA 08734715630  
CNPJ 22.437.894/0001-14 - Processo nº SEI-040224/006932/2022  
Auto de Infração nº 03.652817-2, de 15/09/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

J & J ÔMEGA SERVICES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 25.532.246/0001-35 - Processo nº SEI-040224/007955/2022  
Auto de Infração nº 03.654470-8, de 22/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

LOJALOG ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA  
CNPJ 16.944.821/0001-16 - Processo nº SEI-040224/008167/2022  
Auto de Infração nº 03.656005-0, de 28/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

PARAQUEDA NAUTICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NAUTIC  
CNPJ 56.378.706/0001-46 - Processo nº SEI-040224/006883/2022  
Auto de Infração nº 03.653280-2, de 13/09/2022  
Valor reclamado: R\$ 3.669,13.

PHD GUINDASTES LTDA.  
CNPJ 2.049.032/0001-07 - Processo nº SEI-040224/007783/2022  
Auto de Infração nº 03.655282-6, de 15/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 25.396,03.

PRODUTOS QUÍMICOS ORION S/A  
CNPJ 10.734.126/0002-24 - Processo nº SEI-040224/006945/2022  
Auto de Infração nº 03.652830-5, de 15/09/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

SEARA ALIMENTOS LTDA  
CNPJ 2.914.460/0116-08 - Processo nº SEI-040224/008146/2022  
Auto de Infração nº 03.655865-8, de 26/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

SEARA ALIMENTOS LTDA  
CNPJ 2.914.460/0116-08 - Processo nº SEI-040224/008145/2022  
Auto de Infração nº 03.655864-1, de 26/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

SHAFT PRONTO EIRELI  
CNPJ 25.302.677/0001-05 - Processo nº SEI-040224/008151/2022  
Auto de Infração nº 03.655511-8, de 27/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 9.969,68.

TMA TRANSPORTE LOTACAO E LOGISTICA LTDA  
CNPJ 17.636.490/0003-81 - Processo nº SEI-040224/007027/2022  
Auto de Infração nº 03.654150-6, de 18/09/2022  
Valor reclamado: R\$ 114.933,15.

TRANS-OLX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
CNPJ 43.725.355/0004-01 - Processo nº SEI-040224/007299/2022  
Auto de Infração nº 03.647660-4, de 27/09/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

TRELICAMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ 5.430.618/0001-05 - Processo nº SEI-040224/008149/2022  
Auto de Infração nº 03.654963-2, de 27/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 5.044,52.

W S A PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA  
CNPJ 46.956.515/0001-60 - Processo nº SEI-040224/007867/2022  
Auto de Infração nº 03.654991-3, de 18/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

WAGNER G S DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES  
CNPJ 46.554.118/0001-62 - Processo nº SEI-040224/008198/2022  
Auto de Infração nº 03.656029-0, de 29/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

REPARTIÇÃO FISCAL  
99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco  
Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde,  
Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

GILIANDE CAVALCANTE GESSO E PLACA  
CNPJ 31.686.018/0001-12 - Processo nº SEI-040192/001656/2022  
Auto de Infração nº 03.653054-1, de 02/11/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

MANOEL SILVA ALMEIDA LTDA  
CNPJ 46.016.617/0001-04 - Processo nº SEI-040192/001661/2022  
Auto de Infração nº 03.652333-0, de 04/11/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

MINERAÇÃO EL SHADAY LTDA  
CNPJ 14.570.466/0001-37 - Processo nº SEI-040192/001652/2022  
Auto de Infração nº 03.655766-8, de 01/11/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

REPARTIÇÃO FISCAL  
99.19 - Posto de Controle Fiscal de Levy Gasparian  
Rua Anísio Torres 1, Próx. Rod. Br 040 Km6,5, Centro, CEP 25870000, Comendador Levy Gasparian - RJ

DHENIFFEN FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA  
CNPJ 47.595.015/0001-03 - Processo nº SEI-040225/002121/2022  
Auto de Infração nº 03.652528-5, de 13/09/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

MAGENI TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE EIRELI  
CNPJ 21.443.845/0001-21 - Processo nº SEI-040225/002622/2022  
Auto de Infração nº 03.655658-7, de 28/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

ROMILDO GALINO FILGUEIRAS  
CPF 575.858.306-53 - Processo nº SEI-040225/002637/2022  
Auto de Infração nº 03.654693-5, de 29/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

TRANSPORTADORA MINAS RIO LTDA  
CNPJ 3.341.092/0001-61 - Processo nº SEI-040225/002564/2022  
Auto de Infração nº 03.655669-4, de 21/10/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

Id: 2449857

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

##### EDITAL

O CONTRIBUINTE, abaixo, fica notificado do cancelamento do auto de infração respectivo, conforme decisão de julgamento administrativo. O processo administrativo respectivo encontra-se à disposição do interessado no endereço da respectiva repartição fiscal. Número de controle 158/2022, conforme processo nº SEI-040070/000239/2021.

##### REPARTIÇÃO FISCAL

00.14 - AFE 14 - Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões  
Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi - Itatiaia, CEP 27580000, Rio de Janeiro - RJ

Id: 2449858

##### NET RIO LTDA Inscrição Estadual 79.183.784 - Processo nº E-04/000/054801/2011 Auto de Infração nº 03.317598-5, de 26/09/2011

##### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

##### EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA CONVOCA os beneficiários, listados abaixo, a entrar em contato com o RIOPREVIDÊNCIA, através do e-mail ciencia@rioprevidencia.rj.gov.br para apresentar documentos e defesa, se houver, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. O não atendimento ao solicitado acarretará a suspensão do benefício. Processo nº SEI-040161/011827/2020.

Proc. nº SEI-040161/012116/2022 - SARA LUCIA MARTINS FIDELIS  
Proc. nº SEI-040161/012908/2022 - ALESSANDRA FONSECA DA CONCEIÇÃO  
Proc. nº SEI-040161/012913/2022 - MARIA RITA DUVIVIER PACHECO BRITTO  
Proc. nº SEI-040161/012915/2022 - PHERLA NUNES FERNANDES  
Proc. nº SEI-040161/012917/2022 - KRÍSSIA MALHEIROS PINHEIRO  
Proc. nº SEI-040161/012925/2022 - DÉBORA GONÇALVES FERREIRA  
Proc. nº SEI-040161/012923/2022 - AMANDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Proc. nº SEI-040161/012926/2022 - TÂNIA REGINA BAZETE DE SANTANA  
Proc. nº SEI-040161/005579/2022 - LAURA INEZ DA SILVA

Id: 2449901

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

##### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### IDENTIFICAÇÃO:

Contrato AGENERSA nº 022/2022.

PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E A OI S/A.

OBJETO: prestação de serviço de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI).

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.630,36 (quarenta e um mil seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

PERÍODO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art.15 da Lei nº 8666/93, c/c o Decreto Estadual nº 46.751/2019.

EMPENHOS: 2022NE00506

PROCESSO Nº: SEI-220007/003959/2022.

Id: 2449870

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES ÁQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 10/2022. PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. OBJETO: aquisição de computadores (desktop) tipo avançado.

PERÍODO: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento

Id: 2449790

da Autorização de Fornecimento de Bens/Ordem de Serviço. VALOR TOTAL de R\$ 181.720,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-220008/001164/2022.

Id: 2449886

#### Secretaria de Estado de Polícia Militar

##### SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### IN

2023543	JUAN SIQUEIRA FELIX	MATRICULADO
2023856	ARTHUR NUNES ANDRADE DA SILVA	MATRICULADO
2023856	BEATRIZ FERNANDES PINTO	MATRICULADO
20231050	HUGGO DE OLIVEIRA GONÇALVES	MATRICULADO

## ORFÃOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
20231103	GABRIELLE SILVA DE JESUS	MATRICULADO
2023546	PAOLA SCOTELARO OLIVEIRA	MATRICULADO
2023138	MATHEUS ELIAS DA SILVA LESSA	MATRICULADO
2023901	CAMILY DRUMOND DE MELLO DE SOUZA	MATRICULADO

## NÃO DEPENDENTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
20231258	ANA LUIZA BUNA GUIMARAES	MATRICULADO
20231001	LARA ALVES DE CARVALHO	MATRICULADO

## II CPM/ERJ - CAMPO GRANDE

## DEPENDENTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
2023885	MARIANA SIMONINI DE SOUZA	MATRICULADO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

## EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD-2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do candidato ao CFSD/2014, APTO na fase denominada Exame Toxicológico da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal. Processo nº SEI-350133/002692/2022

## APTO NO EXAME TOXICOLÓGICO - CFSD/2014

INSCRIÇÃO	NOME
1523019	RAYSSA MARCELLE MACHADO SANTOS

Id: 2449792

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

## EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSD-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda da Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, considerando o atendimento da orientação oriunda da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e de Direitos Humanos (PG/19), com fundamento no Processo nº SEI-140001/049880/2021, que homologou acordo de autocomposição dos candidatos reprovados exclusivamente por motivo de extrapolação da idade prevista no Edital do certame do Curso de Formação de Soldados (CFDS/14), torna público o resultado do EXAME TOXICOLÓGICO do CFSD/2014. Processo nº SEI-350133/002693/2022.

APTO(S) NO EXAME TOXICOLÓGICO- CFSD/2014 (Autocomposição)

INSCRIÇÃO	NOME
1555698	ALESSANDRO DE MELO RODRIGUES
1687913	ANA CLAUDIA COELHO DA COSTA
1509196	ANDERSON BARBOSA PEREIRA
1684489	BRANDHS ESTEVES OLIVEIRA
1523021	FABIO JULIO SARAIWA ANEY
1692518	FERNANDO DOS SANTOS MACEDO
1694223	JANIO LEAL DOS SANTOS
1522355	LEONARDO PINHEIRO ALVIM
1662072	PRISCILLA FERREIRA DE ASSIS
1643310	RAPHAEL QUIRINO BOMBA DE OLIVEIRA
1532074	RENATO MARQUES MOREIRA
1593686	ROBSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
1624943	RUDSON PESSOA DE ARAUJO
1546359	ULISSES PARATHY DAS CHAGAS LIBERTO LINARES
1567857	VANILSA GONÇALVES DE AZEVEDO

Id: 2449791

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 103/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SUBGRUPO SISTEMA NERVOSO)

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ 40.600.760/0001-54

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.875,30 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000719/2021 (PE 111/2022).

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
20	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIPSICOTICOS, PRINCÍPIO ATIVO: OLANZAPINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A - ID:118716 - Código do Item:6483.001.0112 MARCA: PRATIDONADUZZI	UN	SEPM: 450 UERJ: 480 TOTAL: 930	R\$ 0,6200	R\$ 576,60
21	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS E ANTIPIRETICOS, PRINCÍPIO ATIVO: PARACETAMOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 200, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 15ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APPLICAVEL - ID:58123 - Código do Item:6472.001.0080 MARCA: AIRELA	UN	SEPM:1500 UERJ: 1870 TOTAL:3370	R\$ 2,3100	R\$ 7.784,70
22	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS E ANTIPIRETICOS, PRINCÍPIO ATIVO: PARACETAMOL, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 500, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APPLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APPLICAVEL, ACESSORIO: NAO APPLICAVEL - ID:18152 - Código do Item:6472.001.0016 MARCA: HIPOLABOR	UN	SEPM: 6120 UERJ: 0 TOTAL: 6120	R\$ 0,1300	R\$ 795,60
30	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIPSICOTICOS, PRINCÍPIO ATIVO: RISPERIDONA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APPLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APPLICAVEL, ACESSORIO: NAO APPLICAVEL - ID:18259 - Código do Item:6483.001.0014 MARCA: PRATIDONADUZZI	UN	SEPM:6000 UERJ: 8170 TOTAL: 14170	R\$ 0,1600	R\$ 2.267,20
34	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIDEPRESSIVOS E ESTABILIZADORES DE HUMOR, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE SERTRALINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APPLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APPLICAVEL, ACESSORIO: NAO APPLICAVEL - ID:10590 - Código do Item:6477.001.0002 MARCA: PRATIDONADUZZI	UN	SEPM: 4500 UERJ: 2840 TOTAL: 7340	R\$ 0,2300	R\$ 1.688,20
42	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS OPIOIDES, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE TRAMADOL, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG - ID:18424 - Código do Item:6481.001.0011 MARCA: HIPOLABOR	UN	SEPM: 4500 UERJ: 0 TOTAL: 4500	R\$ 0,3300	R\$ 1.485,00
43	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICONVULSIVANTES, PRINCÍPIO ATIVO: VALPROATO DE SODIO/ACIDO VALPROICO, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50MG/ML, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 100 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: NAO APPLICAVEL - ID:128493 - Código do Item:6476.001.0081Obs: apresentação xarope ou solução oral MARCA: TEUTO	UN	SEPM: 225 UERJ: 0 TOTAL: 225	R\$ 6,0000	R\$ 1.350,00
44	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICONVULSIVANTES, PRINCÍPIO ATIVO: VALPROATO DE SÓDIO, FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 250, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: N/A, ACESSORIO: N/A - ID:61009 - Código do Item:6476.001.0056 MARCA: BIOLAB SANUS	UN	SEPM: 1500 UERJ: 1700 TOTAL: 3200	R\$ 0,2900	R\$ 928,00

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 104/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SUBGRUPO SISTEMA NERVOSO)

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 00.085.822/0001-12

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.443,20 (três mil quatrocentos e quarenta e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000719/2021 (PE 111/2022)

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
26	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIPSICOTICOS, PRINCÍPIO ATIVO: FUMARATO DE QUETIAPINA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APPLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APPLICAVEL, ACESSORIO: NAO APPLICAVEL - ID:18239 - Código do Item:6483.001.0028 MARCA : CRISTALIA	UN	SEPM 2250 UERJ: 440 TOTAL: 2690	R\$ 1,2800	R\$ 3.443,20

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 105/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SUBGRUPO SISTEMA NERVOSO)

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa DROGAFONTE LTDA- CNPJ 08.778.201/0001-26

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 94.634,40 (noventa e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-350207/000719/2021 (PE 111/2022)

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
10	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANSIOLITICOS E HIPNOSEDATIVOS, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE MIDAZOLAM, FORMA FARM				

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 106/2022  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SUBGRUPO SISTEMA NERVOSO)  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 04.380.569/0001-80  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir desta publicação.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** 214.308,60 (duzentos e quatorze mil trezentos e oito reais e sessenta centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350207/000719/2021 (PE 111/2022)

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
35	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS GERAIS, PRINCÍPIO ATIVO: SEVOFLURANO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INALANTE, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: ML/ML, VOLUME: 250ML, APRESENTACAO: FRASCO - ID:18289 - Código do Item:6473.001.0008 MARCA: BAXTER CX C/6 FR	UN	SEPM: 570 TOTAL: 570	R\$ 375,9800	R\$ 214.308,60

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 107/2022  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SUBGRUPO SISTEMA NERVOSO)  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOLARENSE LTDA - CNPJ 67.729.178/0002-20  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir desta publicação.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 542.561,20 (quinquinhos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350207/000719/2021 (PE 111/2022)

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
02	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCÍPIO ATIVO: LIDOCAINA CLORIDRATO 2%, VOLUME: 5 ML, APRESENTACAO: AMPOLA - ID:58234 - Código do Item:6474.001.0050 MARCA: HYPOFARMA	UN	SEPM: 10200 UERJ: 29220 TOTAL: 39420	R\$ 1,5000	R\$ 59.130,00
09	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANSIOLITICOS E HIPNOSEDATIVOS, PRINCÍPIO ATIVO: MIDAZOLAM CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: AMPOLA - ID:58238 - Código do Item:6482.001.0016 MARCA: HIOPOLABOR	UN	SEPM: 75000 UERJ: 68060 TOTAL: 143060	R\$ 2,9900	R\$ 427.749,40
31	HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCÍPIO ATIVO: ROPIVACAINE, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 0,75, UNIDADE: %, VOLUME: 20 ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: N/A - ID:98324 - Código do Item:6474.001.0073 MARCA: HYPOFARMA	UN	SEPM: 795 UERJ: 0 TOTAL: 795	R\$ 15,0000	R\$ 11.925,00
32	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCÍPIO ATIVO: ROPIVACAINE CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: %, VOLUME: 20 ML, APRESENTACAO: AMPOLA - ID:58143 - Código do Item:6474.001.0049 MARCA: HYPOFARMA	UN	SEPM: 1080 UERJ: 2100 TOTAL: 3180	R\$ 13,7600	R\$ 43.756,80

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 108/2022  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SUBGRUPO SISTEMA NERVOSO)  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA - CNPJ 02.424.344/0001-53  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir desta publicação.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 273.951,85 (duzentos e setenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350207/000719/2021 (PE 111/2022)

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
24	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS GERAIS, PRINCÍPIO ATIVO: PROPOFOL, FORMA FARMACEUTICA: EMULSAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 50 ML, APRESENTACAO: SERINGA (PFS) - ID:58142 - Código do Item:6473.001.0020 MARCA: ASPEN	UN	SEPM:525 UERJ: 0 TOTAL: 525	R\$ 344,4100	R\$ 180.815,25
28	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS OPIOIDES, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE REMIFENTANIL, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL - ID:18250 - Código do Item:6473.001.0005 MARCA: ASPEN	UN	SEPM:765 UERJ: 1520 TOTAL: 2285	R\$ 40,7600	R\$ 93.136,60

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 109/2022  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SUBGRUPO SISTEMA NERVOSO)  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ 12.418.191/0001-95  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir desta publicação.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 62.300,70 (sessenta e dois mil e trezentos reais e setenta centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350207/000719/2021 (PE 111/2022)

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
25	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS GERAIS, PRINCÍPIO ATIVO: PROPOFOL, FORMA FARMACEUTICA: EMULSAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20 ML, APRESENTACAO: AMPOLA - ID:58140 - Código do Item:6473.001.0018OBS: apresentação - ampola ou frasco-ampola MARCA: MIDFARMA	UN	SEPM: 5115 TOTAL: 5115	R\$ 12,1800	R\$ 62.300,70

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 110/2022  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SUBGRUPO SISTEMA NERVOSO)  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI- CNPJ 36.958.637/0001-32  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir desta publicação.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.957,50 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350207/000719/2021 (PE 111/2022)

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANALGESICOS OPIOIDES, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE MEPERIDINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL - ID:18173 - Código do Item:6481.001.0009 MARCA: UNIÃO QUÍMICA	UN	SEPM:2250 TOTAL:2250	R\$ 2,9500	R\$ 6.637,50
	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIDOTOS E ANTAGONISTAS, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE NALTREXONA, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG - ID:18062 - Código do Item:6412.001.0012 MARCA: UNIÃO QUÍMICA	UN	SEPM: 300 TOTAL:300	R\$ 4,4000	R\$ 1.320,00

Id: 2450011

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

## ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 096/2022  
**OBJETO:** INSUMOS RADIOLÓGICOS  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa A R CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ 30.169.612/0001-73  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir desta publicação.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 66.515,40 (sessenta e seis mil quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350207/000313/2022 (PE 109/2022)

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
01	APEL ULTRASSONOGRAFIA,MODELO: N/D, APRESENTACAO: ROLO, LARGURA: 110 MM, COMPRIMENTO: 20 M - ID:24644 - Código do Item:6515.208.0002COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: A unidade deverá ser ROLO modelo HG, ou seja, de alto brilho. MARCA: MEDPEX MP-110S	UN	630	R\$ 105,5800	R\$ 66.515,40

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 097/2022  
**OBJETO:** INSUMOS RADIOLÓGICOS  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A- CNPJ 33.255.787/0001-91  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir desta publicação.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 333.873,56 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350207/000313/2022 (PE 109/2022)

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
01	FILME RADIOGRAFICO RAIO X,COR BASE: VERDE, LARGURA: 13,0 CM, COMPRIMENTO: 18,0 CM - ID:22669 - Código do Item:6525.012.0001COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: A unidade a ser cotada deverá ser caixa com 100 películas. Aceita-se variações de até 1,0 cm no comprimento e largura. MARCA: IBF	UN	26	R\$ 65,0000	R\$ 1.690,00
02	FILME RADIOGRAFICO RAIO X,COR BASE: VERDE, LARGURA: 15,0 CM, COMPRIMENTO: 40,0 CM - ID:22671 - Código do Item:6525.012.0003COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: A unidade a ser cotada deverá ser caixa com 100 películas. Aceita-se variações de até 1,0 cm no comprimento e largura. MARCA: IBF	UN	21	R\$ 164,0000	R\$ 3.444,00

03	FILME RADIOGRAFICO RAIO X,COR BASE: VERDE, LARGURA: 18,0 CM, COMPRIMENTO: 24 CM - ID:60022 - Código do Item:6525.012.0009COM- <b>PLEMENTAÇÃO DO ITEM:</b> A unidade a ser cotada deverá ser caixa com 100 películas. Aceita-se variações de até 1,0 cm no comprimento e largura MARCA: IBF	UN	174	R\$ 120,9500	R\$ 21.045,30
04	FILME RADIOGRAFICO RAIO X,COR BASE: VERDE, LARGURA: 24,0 CM, COMPRIMENTO: 30,0 CM - ID:22672 - Código do Item:6525.012.0004COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: A unidade a ser cotada deverá ser caixa com 100 películas. Aceita-se variações de até 1,0 cm no comprimento e largura MARCA: IBF	UN	166	R\$ 212,4000	R\$ 35.258,40
06	FILME RADIOGRAFICO RAIO X,COR BASE: VERDE, LARGURA: 35,0 CM, COMPRIMENTO: 35,0 CM - ID:22674 - Código do Item:6525.012.0006COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: A unidade a ser cotada deverá ser caixa com 100 películas. Aceita-se variações de até 1,0 cm no comprimento e largura MARCA: IBF	UN	194	R\$ 394,7000	R\$ 76.571,80
07	FILME RADIOGRAFICO RAIO X,COR BASE: VERDE, LARGURA: 35,0 CM, COMPRIMENTO: 43,0 CM - ID:22675 - Código do Item:6525.012.0007COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: A unidade a ser cotada deverá ser caixa com 100 películas. Aceita-se variações de até 1,0 cm no comprimento e largura MARCA: IBF	UN	249	R\$ 502,2500	R\$ 125.060,25
10	REVELADOR RAIO X,APLICACAO: PROCESSAMENTO AUTOMATICO, RENDIMENTO: 38 L, FORNECIMENTO: KIT - ID:124219 - Código do Item:6525.026.0010COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: Bombona para preparo de 38 litros MARCA: IBF	KIT	187	R\$ 378,6300	R\$ 70.803,81

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 098/2022**OBJETO:** INSUMOS RADIOLOGICOS**PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa KONIMAGEM COMERCIAL LTDA- CNPJ 58.598.368/0001-83**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir desta publicação.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 80.322,40 (oitenta mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-350207/000313/2022 (PE 109/2022)

Item	Material/Marca	Unidade	Quantidade total	Preço Unitário Registrado R\$	Preço Global Registrado R\$
01	SERINGA INJETOR CONTRASTE,MODELO INJETOR: SERINGA SIMPLES, DUAL PACK, PARA BOMBA INJETORA MALLINCKRODT OPTVANTAGE DH, CARREGAMENTO FRONTAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ML, ACESSORIO: DUPLA VALVULA ANTIRREFLUXO - ID:119405 - Código do Item:6515.377.0003COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM: Serão aceitas seringas outras, desde que fornecida a respectiva bomba injetora em sistema de comodado. MARCA: SHUNMEI MEDICAL	UN	820	R\$ 46,8200	R\$ 38.392,40
02	TUBO EXTENSOR EQUIPO MEDICO CIRURGICO, MATERIAL: EQUIPO EXTENSOR, LINHA PACIENTE, PARA USO EM BOMBAS INJETORAS DE CONTRASTE EM TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA EM CLORETO POLIVINILA COM DIAMETRO 12 FR, TIPO: DESCARTAVEL, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 20 CM, CONECTOR MACHO: LUER LOCA QUE SUPORTE PRESSAO ATE 300 PSI, DIAMETRO CONECTOR MACHO: N/A, CONECTOR FEMEA: LUER LOCK QUE SUPORTE PRESSAO ATE 300 PSI, DIAMETRO CONECTOR FEMEA: N/A, ACESSORIO: N/A - ID:122344 - Código do Item:6517.087.0019 MARCA: AUGURI	UN	7000	R\$ 5,9900	R\$ 41.930,00

Id: 2450022

**Secretaria de Estado de Administração Penitenciária****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 01/2023.**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa SELETA SALADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.906.424/0001-03.**OBJETO:** Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 01, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência;**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.**VALOR:** R\$ 6.491.082,00 (Seis milhões, quatrocentos e noventa e um mil e oitenta e dois reais).**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210108/000583/2022.**

Id: 244996

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 02/2023.**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.102.125/0001-58 e filial inscrita no CNPJ n. 02.102.125/0013-91;**OBJETO:** Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 02, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência.**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.**VALOR:** R\$ 3.712.083,00 (Três milhões, setecentos e doze mil e oitenta e três reais).**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210108/000583/2022.**

Id: 244997

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 03/2023.**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.102.125/0001-58 e filial inscrita no CNPJ n. 02.102.125/0013-91.**OBJETO:** Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 03, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência;**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.**VALOR:** R\$ 4.754.074,80 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210108/000583/2022.**

Id: 244998

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 04/2023.**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a Empresa CASSAROTTI FOODS - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E EVENTOS LTDA, com matriz inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.102.125/0001-58 e filial inscrita no CNPJ n. 02.102.125/0013-91.**OBJETO:** Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas aos internos e servidores estaduais em efetivo exercício nas Unidades Prisionais e Administrativas do Sistema Penitenciário do Estado de Rio de Janeiro, que envolve o processo de preparo, cocção, manipulação e transporte das refeições diárias até os estabelecimentos relacionados no lote 04, abaixo especificados, não podendo ultrapassar o tempo de 03 horas da cocção até o momento da entrega, devendo atender ao padrão de alimentação estabelecido, o número de comensais, os tipos de refeição e os respectivos horários, na forma do Termo de Referência;**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.**VALOR:** R\$ 4.918.164,60 (Quatro milhões, novecentos e dezuito mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-210108/000583/2022.**

Id: 244999

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EDITAL****DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL DE 01 (UM) CANDIDATO DO SEXO MASCULINO, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO DOERJ DE 31 DE MAIO DE 2012, APROVADO NAS ETAPAS ANTERIORES, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPECTOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE III (INICIAL), EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2012, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 01 DE MARÇO DE 2012.****A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, divulga o Resultado do Exame de Sanidade Física e Mental do concurso em epígrafe, realizado na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro:****MASCULINO**

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	PROCESSO
01	7178223	MARCIO RODRIGUEZ	94	APTO	Ação nº 0031476-85.2022.8.19.0000 SEI-140001/037703/2022

Id: 2450007

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****EDITAL****DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL DE 01 (UM) CANDIDATO DO SEXO MASCULINO, CONFORME RELAÇÃO NOMINAL PUBLICADA NO DOERJ DE 31 DE MAIO DE 2012, APROVADO NAS ETAPAS ANTERIORES, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE INSPECTOR DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NA CLASSE III (INICIAL), EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2012, OBSERVADO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS DO CERTAME, ESTABELECIDAS NO EDITAL PUBLICADO NO DOERJ DE 01 DE MARÇO DE 2012.****A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em cumprimento à decisão judicial abaixo referenciada, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devidamente orientada pela Procuradoria Geral do Estado, divulga o Resultado do Exame de Sanidade Física e Mental do concurso em epígrafe, realizado na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro:****MASCULINO**

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO	PROCESSO
01	7208703	TARCISIO MATTOS FERREIRA SOUZA	86	APTO	Ação nº 0027823-75.2022.8.19.0000 SEI-140001/017366/2022

Id: 2450004

**Secretaria de Estado de Defesa Civil****SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 46/2022.**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-270022/000120

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 002/2020.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.734.239,38 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 003/2020.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO PERINATAL E PEDIÁTRICO SANTA MARIA LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.340.796,38 (dois milhões trezentos e quarenta mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 004/2020.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RESENDE LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.340.796,38 (dois milhões trezentos e quarenta mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo Ao Termo De Credenciamento nº 005/2020.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA NEOVIDA RESENDE LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.037.517,88 (três milhões trinta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 007/2020.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CLÍNICA MATERNO-INFANTIL DOMINGOS LOURENÇO LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.501.998,88 (três milhões quinhentos e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Quarto Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 008/2020.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a LLAK MEDICINA NEONATAL LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 5.610.554,76 (cinco milhões seiscentos e dez mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 010/2020.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NEO UNIDAS TERAPIA INTENSIVA NEONATAL LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.501.998,88 (três milhões quinhentos e um mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 011/2020.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NEOVIDA CENTRO INFANTIL DE TERAPIA INTENSIVA E URGENCIAS DE CAXIAS LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.611.289,88 (oito milhões seiscentos e onze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 013/2020.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UPNI URGENCIA PEDIATRICA DE NOVA IGUAÇU LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.663.201,38 (quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil duzentos e um reais e trinta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 014/2020.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a FAITHCARE MEDICAL LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.663.201,38 (quatro milhões seiscentos e sessenta e três mil duzentos e um reais e trinta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 014/2020.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UTI RIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.630.416,38 (onze milhões seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 015/2020.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a C.R.P.T ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S/S.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.734.239,38 (três milhões setecentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 016/2020.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.146.808,88 (oitocentos mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 017/2020.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UNIDADE NEONATAL LAGOA LTDA.

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses a contar de 30/12/2022 a 29/03/2023 e inclusão da Cláusula Décima Quinta: Do Descredenciamento Voluntário.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.340.796,38 (dois milhões trezentos e quarenta mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2022.

**PROCESSO N° SEI-080001/008908/2020.**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 2519/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NOVO SABOR DE NILOPOLIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de fornecimento de alimentação, para UPA 24h Marechal Hermes e Ricardo de Albuquerque, no período de 04/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3559 (SEI-44723230). **VALOR TOTAL:** R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/017336/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 2642/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa R. B. C. SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, para UPA 24h Niterói, no período de 01/09/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3540 (SEI-44670703). **VALOR TOTAL:** R\$ 100.449,29 (cem mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/016115/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 2657/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PLASMA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. **OBJETO:** Tem por

objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Nova Iguaçu I, Mesquita e Nova Iguaçu II, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3392 (SEI-44079296).

**VALOR TOTAL:** R\$ 172.499,99 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **FUNDAMENTO:**

Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/019711/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 2651/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BAM COMERCIO E SERVICO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de alimentação, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3557 (SEI-44720541). **VALOR TOTAL:** R\$ 119.058,31 (cento e dezenove mil, cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/018732/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 2608/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa E.G. FALCAO & CIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de gerenciamento de manutenção de equipamentos médicos hospitalares (engenharia clínica), para UPA 24h Campos dos Goytacazes, no período de 01/10/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3442 (SEI-44352264). **VALOR TOTAL:** R\$ 132.957,28 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/018760/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.

Parecer nº 3492 (SEI-44497306). **VALOR TOTAL:** R\$ 57.198,74 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/018435/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 2654/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa HAWK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de vigilância patrimonial, para UPA 24h Jacarepaguá, Copacabana e Tijuca, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3552 (SEI-44713277). **VALOR TOTAL:** R\$ 151.565,43 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/015654/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2022.

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 2585/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de engenharia clínica, para UPA 24h Valença, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 3442 (SEI-44352264). **VALOR TOTAL:** R\$ 132.957,28 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/018760/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.

Id: 2449859

# CÓPIAS AUTENTICADAS DO DIÁRIO OFICIAL

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

 [secdoa.ioerj@gmail.com](mailto:secdoa.ioerj@gmail.com)  
[secdoa@ioerj.rj.gov.br](mailto:secdoa@ioerj.rj.gov.br)

 (21) 2717-7428  
(21) 2717-6696  
(21) 2717-7521

**Valor:**  
**R\$5,50**



**Imprensa Oficial**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**\*Único lugar autorizado a fazer cópias autenticadas do Diário Oficial**

## Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,  
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

## EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064, de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

**1-COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA- Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030036/003712/2021  
Leonardo Souza de Almeida Lima-2015  
SEI-030036/004197/2021  
Wesley Jose Lima Campana-2015

**2- CEEM - CENTRO EDUCACIONAL EUGÉNIO DE MORAES - Campos dos Goytacazes**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030041/001400/2022  
Paola Pinheiro de Carvalho - 2004

**3-COLÉGIO PROFESSOR CASANOVA- Rio de Janeiro**  
2º GRAU-FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª a 4ª SÉRIE  
SEI-030036/001546/2021  
Marina Frizerio-1981

**4- COLÉGIO CENECASTA IRINEU MARINHO- Rio de Janeiro**  
2º GRAU-FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª a 4ª SÉRIE  
SEI-030036/003875/2021  
Maria de Fátima Maciel Sena-1993

**5-COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN VILLON- Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030036/003955/2021  
Erick Henrique Correa Dias-2012  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030036/004101/2022  
Lorena Anastacia Alencar de Oliveira-2005  
SEI-030036/003192/2022  
Eduardo Vieira Salles-2009

**6-ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO CARLOS MAUL- Rio de Janeiro**  
1º GRAU-SUPLETIVO  
SEI-030029/008164/2021  
Luiz Marcos Darkes de Melo-1998

**7-COLÉGIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rio de Janeiro**  
2º GRAU-TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
SEI-030036/004390/2021  
Isaac Balassiano-1987

**8- INSTITUTO ANALICE- Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
E-03/018/1865/2017  
Renan Ilario Silva -2014  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030036/003784/2021  
Jean Claudio Barreto dos Santos-2014

**9- COLÉGIO CENECASTA LUIZ MURAT- Itaguaí**  
2º GRAU-FORMAÇÃO GERAL  
SEI-030036/004058/2021  
Ana Lúcia Paula-1989

**10- COLÉGIO CAMPO GRANDE- Rio de Janeiro**  
2º GRAU-FORMAÇÃO GERAL  
SEI-030036/002748/2022  
Carlos Alberto Alves Pereira-1985

**11-COLÉGIO CASTRO E SILVA - Rio de Janeiro**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030036/007601/2021  
Carlos Leonardo de Freitas Correa -2014

**12-ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO- Rio de Janeiro**  
ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
E-03/008/1432/2019  
Marcos Marcelo Alves de Almeida-2003  
1º GRAU-SUPLETIVO  
Sérgio Bernardes da Silva-1974

**13-COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DINAMÉRICO PEREIRA POMBO- Rio de Janeiro**  
2º GRAU-FORMAÇÃO GERAL  
SEI-030036/002477/2022

**14- COLÉGIO PETRÓPOLIS - Petrópolis**  
ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030042/003842/2022  
Harrison Marques de Souza - 2018

**15- COLEGIO CENECASTA DEDO DE DEUS - Magé**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030042/03003906/2022  
Luiz Carlos de Barros Martino - 2002

**16-CURSO CENTRAL - São Gonçalo**  
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030034/005781/2022  
Simone Freitas de Matos Vieira - 2007

**17- LICEU SÃO TOMÁS DE AQUINO - Duque de Caxias**  
2º GRAU- TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS  
SEI-030029/016652/2022  
Alexandre Miranda Magalhães- 1994

**18- COLÉGIO FUTURO DE CAXIAS LTDA- Duque de Caxias**  
ENSINO MÉDIO  
SEI-030029/016712/2022  
Thiago Souza de Moraes- 2017

**19- EDUCANDÁRIO MARIA TENÓRIO- Duque de Caxias**  
ENSINO MÉDIO- TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
SEI-030029/016924/2022  
Cíntia Maria dos Santos - 2000

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, e tendo em vista a regularidade dos estudos realizados nas Instituições de Ensino Extintas, inframencionadas, torna público os nomes dos alunos e a última etapa cursada. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

**1- COLÉGIO ESTADUAL CHARLES PEGUY- Rio de Janeiro**  
1ª SÉRIE- ENSINO MÉDIO  
SEI-030036/005512/2021  
Anderson Borges Barbosa- 2001

**2-ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO SAMPAIO CORRÊA- Rio de Janeiro**  
FASEII -1º GRAU  
SEI-030036/002821/2021  
Isabel Cristina Gomes Pereira-1984

**3- COLÉGIO ESTADUAL CARLOS MAUL- Rio de Janeiro**  
1ª SÉRIE- ENSINO MÉDIO  
SEI-030036/005628/2021  
Wellington da Silva- 2006  
FASE VI -1º GRAU SUPLETIVO  
SEI-030036/002354/2022  
Selivaldo Lopes da Silva-1991

**4-COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN VILLON- Rio de Janeiro**  
FASE I -ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030036/005156/2021  
Elem Alves Cardoso-2009

**5-ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO CORONEL CORSON-DO AMARANTE**  
FASE VI -ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
SEI-030036/000731/2020  
Euzeli Ferro Barbosa-2003

**6-ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO- Rio de Janeiro**  
FASE 1º GRAU SUPLETIVO  
SEI-030036/004081/2022  
Marina Lima-1994

**7- COLÉGIO PETRÓPOLIS - Petrópolis**  
1º ANO DO ENSINO MÉDIO  
SEI-030042/003821/2022  
Marcos Coelho de Souza Júnior - 2020

**8- LABEST ESCOLA TÉCNICA - Petrópolis**  
MÓDULO I DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
SEI-030042/003687/2022  
Tainara Ribeiro Costa - 2019

**9- COLÉGIO ESTADUAL HERCILIA HENRIQUES MORET - Petrópolis**  
1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO  
SEI-030042/003886/2022  
Fabiana de Oliveira de Souza - 2008

**10- COLÉGIO SÃO TARCÍSIO - São Gonçalo**  
5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030034/005746/2022Sarah Ferreira Guimarães - 2020

**11-EDUCANDÁRIO CRUZEIRO DO SUL - Duque de Caxias**  
6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030029/016313/2022  
Irlan Santos Guedes - 2020  
7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030029/016370/2022  
Maria Eduarda Elias Santos da Silva - 2020

**12- PRIMAVERA ORGANIZAÇÃO CULTURAL- Duque de Caxias**  
1º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030029/016357/2022  
Maria Clara Santos Paiva - 2020  
4º ANO DE ESCOLARIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030029/016807/2022  
Juliany de Almeida Martins - 2021

**13- COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, torna sem efeito o Edital referente a publicação de Valdeci Soares da Silva, referente a conclusão do ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ORMINDA RODRIGUES- Rio de Janeiro, no ano letivo de 2015, publicado no D.O. de 27/12/2022- Página 25- Processo nº SEI-030036/005662/2021**

**A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, bem como do art. 5º da Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, torna sem efeito o Edital referente a publicação de Leonardo Souza de Almeida Lima , referente a conclusão do ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA- Rio de Janeiro, no ano letivo de 2015, publicado no D.O. de 27/12/2022- Página 25- Processo nº SEI-030036/003712/2021**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 28.12.2022  
PÁGINA 68 - 2ª COLUNA

## EDITAL

**2-COLÉGIO CENECASTA JOAQUIM MANOEL DE MACEDO - Itaboraí**  
Onde se lê: ENSINO FUNDAMENTAL  
SEI-030034/005638/2022  
Laysa Heize Martins de Lucena - 2018  
Leia-se: 1º ANO DO ENSINO MÉDIO  
SEI-030034/005638/2022  
Laysa Heize Martins de Lucena - 2019

Id: 2449961

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SERRANA II  
COLÉGIO ESTADUAL CANADÁ**

## EDITAL

O Diretor do Colégio Estadual Canadá, Censo Escolar 33021694, torna público o nome do concludente do Curso de Ensino Médio, na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, ano letivo de 2022, 2º Semestre: Wagmar Silva das Chagas. Diretor: Pablo Mozer de Pinho, designado no DOERJ de 21/05/2021, página 15, Secretária Escolar: Gláucia Oliveira Fernandes, designada no DOERJ de 11/03/2019, página 11. Servidores responsáveis pela publicação: Ana Paula Cerqueira Louback de Souza, ID 4319297-1 e Margareti Grativil Krämer, ID 4259107-4. Processo nº SEI-030043/000114/2022

## CEJA MONCLEBER GOMES

## EDITAL

A DIRETORA DO CEJA MONCLEBER GOMES, Censo Escolar 33139245, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ano letivo de 2022: Dionéia Gonçalves Rosa, Júlio Cesar da Silva; Natalia de Souza Alves da Silva; Silvano José de Castro Júnior; Tuiani da Silva de Abreu. CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ano letivo 2021: Luiza Marques Barcante Pires; ano letivo 2022: Caio Gonzaga Tavares; Carla Roberta Oliveira Mendes Ribeiro; Daiane Pereira de Jesus; Gustavo de Sá da Silva; Letícia Aigueira Marques; Lia Léa Gomes Ribeiro; Marcelo José Caetano Caruba; Miriane dos Reis Sales; Terezinha de Souza. Diretora Benedita Fernandes Pires, designada no DOERJ de 19/09/2005, página 28, 3ª coluna; Secretária Escolar Maria das Graças Zavoli Alves, designada no DOERJ de 27/03/2002, página 110, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Rosangela Cardoso, ID: 4369402-0, Marliza Pires de Souza ID: 43273319. Processo nº SEI-030046/002078/2022

## CEJA PEDRO AMÉRICO DA SILVA

## EDITAL

O DIRETOR DO CEJA PEDRO AMÉRICO DA SILVA - Censo Escolar 33159602 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso de ENSINO MÉDIO Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Ano Letivo 2022: Alex Fausto Junior, Allyson Freitas dos Reis, Ana Caroline Lopes da Silva, Aguilar, Ana Caroliny de Oliveira Pereira de Assis, Ana Ligia Lacerda de Araujo, Ana Lucia dos Santos Ramos Pereira, Ana Paula Oliveira Paulino, André da Silva Lopes, Augusto André de Jesus Gonçalves da Rosa, Beatriz Maia Alvarenga, Diego de Almeida Felippe Diniz, Elinton Fernandes de Souza, Éricles Maia Rabelo, Gabriel da Silva Roque, Guaraciama Fonseca da Silva, Guiherme Werneck de Almeida, Guilherme Armando Lutterbach Martins, Inalkely Pinto Geraldo, Janael Mendoza Belinger, Jeani da Costa Castro Almeida, João Marcos Ayres Freire, João Marcos Felix Carvalho, João Pedro da Costa Donorato, João Pedro Pinto Pereira, Joaquim Samuel Paes dos Santos, Josiene Silva Macedo, Leandro Estelé Câmara, Leonardo da Silva Cardoso, Liriel Herdy Domingos, Lorena Guimarães dos Reis Stoduto de Souza, Lucas Águia Pacheco, Lúciana de Fátima Gomes, Luiz Cláudio Silva dos Santos, Luiz Gustavo Romeiro Cabral, Marcos Paulo Caldeira, Maria de Lourdes Vegas, Náthalia de Araujo Deldique, Nelson Ned da Cunha Junior, Ney Geraldo Egido, Noemí Branco Barboza de Souza, Paloma Alves da Silva, Paulo Roger da Silva Gonçalves de Abreu, Pedro Henrique Crispé Klerch, Rafael Borrher Gomes, Rafael de Matos Coelho, Raphael Gonçalves Gomes, Rosânia Sá Martins de Araujo, Salama Macedo da Silva Matias, Sávio Rohem de Moraes, Shayani dos Santos Ribeiro, Tamara Eller Paixão Silva, Thamiris de Oliveira da Silva, Vanessa Araújo de Souza, Willian da Silva Miguel. ENSINO Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Ano Letivo 2022: Andréa Nogueira da Fonseca, Bruno da Silva Raimundo, Camille Vitória Afonso de Noronha Rocha, Donizeti Sebastião Mafor, Eliezo do Rêgo Mota, Estevan dos Santos Oliveira, Francine Neves Verly, Gabriel da Silva Jaramini, Gleice Modesto Gomes Nolasco, Guilherme Rebelo, Julian Mattoso dos Santos, Luciene Mattos Verly, Marcos Paulo Caldeira, Maria José de Oliveira Erthal, Maria Victória Nunes Chaves Pereira, Paulo Giovane Doledo dos Santos, Paulo Roger da Silva Gonçalves de Abreu, Raí Coelho da Silva Couto, Renan Borges da Silva, Rosilene Gomes, Warlen da Silva Oliveira Gomes Mira. Diretor: Franklin Curty de Andrade, designado no DOERJ de 04.03.2015 página 14. Secretaria: Alcidinea Ferro da Silva, designada no DOERJ de 04.05.2018 página 14; Servidores que autorizaram a publicação: Débora Marina Calvo de Azevedo Schueler, ID: 4327431-5 e Gabriela Richa Pinaud Lubanco, ID: 4188278-4. Processo nº SEI-030046/001854/2022.

## RETIFICAÇÃO

D.O. de 08/09/2022

PÁGINA 37 - 2ªCOLUNA

Curso de ENSINO MÉDIO Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Ano Letivo 2022:  
Onde se lê: Carlos Augusto Moulin Cleir Guaralde  
Leia-se: Carlos Augusto Clér Guaralde  
Onde se lê: Dara Barbosa da Silva Rodrigues  
Leia-se: Dara Barboza da Silva Rodrigues  
Onde se lê: Julio Cesar Carneiro da Silva Mothé  
Leia-se: Julio Cesar Carneiro da Silva Mothé  
Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Ano Letivo 2022:  
Onde se lê: Andrei da Silva Lopes  
Leia-se: André da Silva Lopes  
Onde se lê: Camilly Aurora Campos  
Leia-se: Camilly Aurora Campos  
Onde se lê: Faílio Junior Viana da Conceição  
Leia-se: Fábio Junior Viana da Conceição

Id: 2449963

282664	André Luiz Rodrigues Roque
281729	Andre Marco de Oliveira Gomes
283347	André Pereira Botelho
282154	Andrea Brito Latgé
281885	Andrea Camaz Deslandes
282667	Andréa da Rosa Sampaio
282421	Anete Trajman
281297	Antonio Carlos Augusto da Costa
282829	Antônio Carlos de Abreu Mól
282010	Antonio Carlos de Souza Lima
281232	Antonio Egídio Nardi
281651	Antonio Jorge Gonçalves Soares
281664	Antonio Mauricio Ferreira Leite Miranda de Sá
282646	Antonio Tadeu dos Reis
282831	Antonio Vilela Pereira
281755	Assed Naked Haddad
282558	Augusto Cesar Pinheiro da Silva
282575	Beatriz Vieira de Resende
281678	Bila Sorj
281540	Braulio Soares Archanjo
282804	BRUNO HENRIQUE PIMENTEL ROSADO
282113	Bruno Pereira Berto
283289	Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues
282716	Carlos Gustavo Tamm de Araújo Moreira
281606	Carlos Jorge Logullo de Oliveira
281270	Carlos Roberto Hall Barbosa
281810	Carmen Lucia Tancredo Borges
282599	Célia Machado Ronconi
281310	Célia Regina dos Santos Lopes
282759	Celso Barbosa de Sant Anna Filho
283655	Christian Edward Cyril Lynch
281845	Christianne Bandeira de Melo
282432	Claudete Santa Catarina
281386	Claudia Leite de Moraes
281824	Claudia Pinto Figueiredo
282551	Cláudio de Morisson Valeriano
281799	Cristiane Assumpção Henriques
283603	Cristiane Matsuura
283419	Cristiane Rose de Siqueira Duarte
283673	Cristiani Vieira Machado
283416	Cynthia Chester Cardoso
281855	Daniel Aarão Reis Filho
282356	Daniel Fonseca de Carvalho
283184	Daniel Ratto Figueiredo
283324	DANIELA MAEDA TAKIYA
282956	Deane de Mesquita Roehl
282625	Débora Christina Muchaluat Saade
281548	Debora Foguel
282579	Deise Mancebo
281281	Denise Mafra
283586	Denise Rocha Gonçalves
283629	Eduardo Carlos Meduna Hajdu
281599	Eduardo de Albuquerque Broccoli
281453	Eliana Saul Furquim Werneck Abdellay
281262	Elisa Maria da Conceição Pereira Reis
283380	Elmo Eduardo de Almeida Amaral
282655	Enio Frotta da Silveira
281793	Erica Simone Almeida Resende
283053	Etelvino Henrique Novotny
283430	Ethel Menezes Rocha
283305	Evaldo Mendonça Fleury Curado
281803	Everaldo Zonta
282548	Fania Fridman
283421	Fernanda Araújo Baião Amorim
283621	Fernanda Carvalho de Queiroz Mello
282851	Fernando Ariel Genta
283002	Fernando Augusto Bozza
283546	Fernando Loureiro Stavale Junior
282742	Filipe João Bera de Azevedo Sobral
282524	Flavia Barreto dos Santos
283167	Flávia de Souza Costa Neves Cavazotte
283533	FLÁVIA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES
283750	Flávio Alves Lara
282702	Flávio de Andrade Silva
282894	Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro Bastos
283256	Gabriela de Oliveira Paiva e Silva
282039	Gisele Fonseca Chagas
282641	Giselle Martins Venâncio
282914	Giuseppe Mario Cocco
283248	Gonçalo Apolinário de Souza Filho
283791	Guilherme Loureiro Werneck
282825	Gustavo da Costa Ferreira
281424	Gustavo Ribeiro Xavier
283194	Helvécio Vinícius Antunes Rocha
281589	Hubert Marie Lacoin
282948	Inês Rugani Ribeiro de Castro
281958	Iris Hara Trevenzoli
283180	Ivair Junior Reinaldim
281900	Ivan dos Santos Oliveira Junior
281388	Ivo Antonio Dussin
281575	Jacob Binsztok
281258	Jesus Landeira Fernandez
282824	Jesús Lubián Ríos
283534	João Cezar de Castro Rocha
282161	João Franklin Abelardo Pontes Nogueira
282144	João Paulo de Biaso Viola
281569	João Paulo Machado Torres
283348	Jorge Luiz Barbosa
282320	Jorge Roberto Lopes dos Santos
281287	Jorge Vitorio Bacellar dos Santos Pereira
281875	José Brant de Campos
282979	José Felipe Linares Ramirez
282623	José Gonçalves Gondra
283512	José Luiz de Medeiros
282523	José Marcus de Oliveira Godoy
283224	José Ricardo Ferreira Cunha
283148	José Simões de Belmont Pessôa
282605	Kátia Regina Netto dos Santos
282126	Kátia Valevski Sales Fernandes
282211	Katrin Grit Gelfert
283714	Kita Chaves Damasio Macario
282382	Laurent Emmanuel Dardenne
283163	Leandro Alcoforado Sphaier
283006	Leandro Azevedo Santos
281838	Lenin dos Santos Pires
282666	Leticia de Abreu Pinheiro
282334	Lídia Moreira Lima
282164	Lourdes Maria Corrêa Cabral
282923	Luciana Jesus da Costa
283432	Luciana Mourão Cerqueira e Silva
283021	Luciano Luporini Menegaldo
283218	Luciano Neves dos Santos
281411	Luciano Rodrigues Ornelas de Lima

282183	Lucio Mendes Cabral
283457	Luerbio Faria
283606	Luís Cristóvão de Moraes Sobrino Pôrto
282364	Luis Felipe Ribeiro Pinto
281568	Luis Marcelo Marques Tavares
282495	Luis Reznik
282866	Luiz Anastácio Alves
281774	Luiz Carlos Junior Alcantara
283816	Luiz Cesar de Queiroz Ribeiro
281474	Luiz Claudio da Costa
281812	Luiz Eurico Nasciutti
282833	Luiz Felipe Roris Rodriguez Scavarda do Carmo
282847	Luiz Fernando Rodrigues de Paula
282580	Luiz Henrique de Almeida
283155	Marcelo Alex de Carvalho
282665	Marcelo de Araujo
281640	Marcelo Jacques de Moraes
282477	Marcelo Jovita Moreira
282512	Marcelo Martins Werneck
281256	Marcelo Paleólogo Elefteriadis de França Santos
283595	Marcelo Pelajo Machado
282676	Márcia Regina Simas Torres Klein
283707	Marcia Serra Ferreira
282959	Marcio Alves Ferreira
282597	Márcio Gomes Pinto Garcia
282501	Marco André Feldman Schneider
282359	Marco Aurélio Silva de Santana
282639	Marco Aurélio Vannuchi Leme de Mattos
281871	Marcos Lopes Dias
283270	Marcos Henrique Ferreira Sorgine
283067	Margareth Maria de Carvalho Queiroz
282417	Maria Bellio
282361	Maria das Graças Fialho Vaz
282741	Maria Eulália Vares
281302	Maria Luiza Süsskind Veríssimo Cinelli
283093	Maria Maura da Conceição Cezario
281602	Maria Virginia Alves Martins
281843	Mariávala Carlos Barbosa
281231	Mariana Costa Monteiro
283493	Mariília de Brito Gomes
281298	Mario Bernardo Filho
283099	Mario Fritsch Toros Neves
281308	Marisa Fabiana Nicolás
282857	Marise Nogueira Ramos
281230	Marta Simone Mendonça Freitas
281954	Martin Hernán Bonamino
281335	Mauricio Arends
282525	Maurilo da Nazaré de Lima Leite Júnior
281323	Micael Maiolini Herschmann
281759	Michel Misce
282306	Miguel Elias Campista
283271	Mikhail Verbitskiy
281789	Mikhail Vladimir Solodov
281522	Mônica Diuana Calasans Maia
282483	Mônica Regina da Costa Marques Calderari
282596	Nakedia Maysa Freitas Carvalho
282678	Ostacio Andrés Ramón Bonet
281950	Pablo Javier Blanco
282582	Pablo Rodrigues Gonçalves
283203	Patricia Cuervo Escobar
281745	Paula Campello Costa Lopes
283823	Paulo Afranio Augusto Lopes
282262	Paulo Cesar de Paiva
283632	Paulo Roberto Gibaldi Vaz
282802	Paulo Roberto Ribeiro Fontes
283125	Pedro Paulo da Silva Soares
281851	Rafael Winter Ribeiro
283320	Raquel Ciualski Maia
281876	Regina Coeli dos Santos Goldenberg
281580	Renata Libonati Dos Santos
282203	Renata Valeriano Tonon
281352	Ricardo Luiz Louro Berbara
282289	Richard Ian Samuels
282659	Rita de Cássia Prazeres Frangella Gomes
281979	Rita Scheel-Ybert
283460	Robert Wegner
283192	Roberto Imbuzeiro Moraes Felinto de Oliveira
281600	Rodrigo Nunes da Fonseca
282301	Rogério Arena Panizzuti
281280	Rogerio Lopes Rufino Alves
282304	Ronaldo da Silva Mohana Borges
282220	Rosana Glat
281253	Rosane Harter Griep
283453	Rosângela Fernandes Coelho
283569	Rosângela Lunardelli Cavallazzi
282317	Rosely Maria Zancopé Oliveira
281535	Samuel dos Santos Valença
281293	Sandra Maria Feliciano de Oliveira e Azevedo
283190	Sandro Antonio Pereira
281379	Sandro Fonseca de Souza
282222	Sergio Leal Braga
282887	Sérgio Lima Netto
282343	Sérgio Machado Correa
282837	Sérgio Pereira Leite
282633	Sérgio Souto Maior Tavares
282696	Sônia Rozental
283263	su Jian
283206	Tatiana de Castro Abreu Pinto
281615	Terezinha Féres Carneiro
281225	Thiago da Silveira Alvares
282932	Tobias Micklitz
283619	Ulisses Barres de Almeida
283418	Valdir Florêncio da Veiga Junior
282127	Valdirene Moreira Gomes
282254	Vanessa Salete de Paula
281783	Vania Gonçalves Lourenço Esteves
282473	Victor Andrade de Melo
283716	Victor Haber Perez
283262	Wagner Seixas da Silva
283658	Wilson Savino
282018	Yrama Moura Lopes Cordeiro
282340	Zhou Detang

Id: 244994

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## AVISO

A FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ faz saber a lista final de aprovados no âmbito do EDITAL FAPERJ Nº 19/2022 - PROGRAMA JOVEM CIENTISTA DO NOSSO ESTADO - 2022, processo nº SEI-260003/007043/2022.

Pedido	Solicitante
282422	Alan Conci Kubrusly
283134	Alejandra Judith Josiowicz
281260	ALEXANDRA LIMA DA SILVA
283146	Aline Marins Paes Carvalho
282870	Amanda Fernandes Xavier Ped

282982	Maristela Peckle Peixoto
282188	Mariya Brussevich
283135	Mychael Vinícius da Costa Lourenço
282503	Naira da Costa Muylaert Lima
283705	Natália Alvarenga Borges
283712	Natalia Castro Fernandes
282392	Natalia Galito Rocha Ayres
281928	Natália Martins Feitosa
282327	Natanael de Carvalho Costa
281395	Nathalia Christine Gimenes
281901	Otávio de Melo Espíndola
281343	Patrícia Furtado Mendes Machado
281292	Paula Drumond Rangel Campos
281897	Paula Mendes Lacerda
282003	Paulo Vitor Jordão da Gama Silva
281861	Pedro Henrique Monteiro Torres
282777	Pedro Paulo de Abreu Manso
281353	Plínio Cunha Sathler
283806	Plinio Mendes Senna
283665	Rafaela Elvira Rozza de Menezes
283439	Raphael Mendonça Guimarães
281737	Reinaldo Cardenuto Filho
282999	Renata Figueiredo Moraes
282916	Renato Ferreira de Velloso Vianna
281336	Ricardo Rodrigues de Oliveira Junior
281355	Robinson Luciano Manfro
282861	Rodolfo Goetze Fiorot
283036	Rodrigo Amado Garcia Silva

283022	Rodrigo Hipólito Tardin Oliveira
283788	Rodrigo Lage Sacramento
283410	Rodrigo Magalhães de Carvalho
283608	RONALDO JOSÉ FARIAS CORRÊA DO AMARAL
282055	Ronne Arismel Mancebo Boloy
282879	Rubens de Siqueira Duarte
282157	Rudimar Luiz Frozza
283472	Sabrinade Castro Brasil
281282	Sandra da Silva Pedro
283393	Sergio Bruno Guimarães Martins
283221	SHEILA COELHO SOARES LIMA
281221	Silvana Cristina da Silva
281564	Simone Nunes de Carvalho
282426	Tadeu Silva de Oliveira
281948	Thereza Cristina Lonzetti Bargut
283060	Thiago Barth
283162	Thiago Guerreiro
282526	Thiago Rhys Bezerra Cass
282177	Tulio Machado Fumian
283542	Valeriano Lanza
282447	Vanessa Cianconi Vianna Nogueira
282990	Vanessa do Nascimento
283241	Verona Biancardi Oliveira
282704	Veronica Toste Daflon
281956	Vinicius Nunes Henrique Silva
282363	Vittorio Moraschini Filho
282386	Washington Santos Nascimento
282466	Ynaê Lopes Dos Santos
282013	Yuri Karaccas de Carvalho

Id: 2449990

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

## E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2022.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 043/2022 contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, obra de reforma das dependências das unidades do Campus Marechal Hermes: ETE Visconde de Maua - serviços de manutenção (prédio de eletrônica/eletrotécnica e prédio de mecânica), cozinha/refeitório e centro de informática, CETEP Marechal Hermes (piscinas, ginásio, secretaria do CETEP/Anexo I - unid de artes musicais, sala de banda, anexo II, - unid de artes musicais, direção), iluminação externa (pátio), ETE Oscar Tenório. Situado rua João Vicente, 1775, Marechal Hermes, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21610-210.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 043/2022 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/01/2023.

VALOR: Sem valor.

ASSINATURA: 02/01/2023.

FUNDAMENTO: fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-260005/005957/2021.

Id: 2449852

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

## EDITAL

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC - EDITAL 001/2019.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o Processo nº SEI-260005/000685/2020 que autoriza o desbloqueio de 209 vagas, torna pública a oitava convocação para entrega de documentos e apresentação para a Inspeção de Saúde, que se dará no dia 18/01/2023, no auditório da presidência, dos candidatos aprovados e classificados relacionados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nº 053, Parte 01, de 22 de março de 2021. Processo nº SEI-E-26/005/916/2019.

AGENTE ADMINISTRATIVO REGIÃO METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
72193	RENATA GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA (AC)	83	34	18/01/2023	10H
10334	MARCELO MARTINS LIMEIRA DOS SANTOS (AC - HE)	80	35	18/01/2023	10H
INSPETOR DE ALUNOS REGIÃO METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
12556	MATHEUS GASPAR BARROS DE MATTOS (AC - HE)	79	15	18/01/2023	10H
PROFESSOR FAETEC I CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAS MECÂNICA 40H REGIÃO METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
42911	GILSON ALVES FERREIRA (AC)	59.5	4	18/01/2023	10H
PROFESSOR FAETEC I CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAS QUÍMICA 40H REGIÃO METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
15971	PAULA DO NASCIMENTO GOULART (AC)	73	9	18/01/2023	10H
PROFESSOR FAETEC I GESTÃO E NEGÓCIOS ADMINISTRAÇÃO 40H REGIÃO CENTRO SUL FLUMINENSE					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
6540	LUCELENE PENHA PORTELLA (AC)	72.5	3	18/01/2023	10H
PROFESSOR FAETEC I INFRAESTRUTURA EDIFICAÇÕES 20H METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
38809	JACQUES HONIGBAUM (AC)	71.5	4	18/01/2023	10H
PROFESSOR FAETEC I LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS LÍNGUA PORTUGUESA 40H REGIÃO METROPOLITANA					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
36487	JAIRO DA SILVA (AC)	86	5	18/01/2023	10H
PROFESSOR FAETEC I MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS MATEMÁTICA 40H NORTE FLUMINENSE					
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
13594	LUCAS FRANCO BELÉM DE FREITAS (AC)	73	7	18/01/2023	10H

Id: 2449839

- acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (<https://prossim.uerj.br/>);
- realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
- tomar ciência das normas deste Edital;
- preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- emitting o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
- efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 310,72 (trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2449746

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

## EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ASSISTENTE, DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL, ÁREA CIRURGIA PEDIATRICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-260007/040543/2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS torna público que no período de 3/4/2023 a 3/5/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 3/4/2023, a partir de 9h, até as 23h59 do dia 3/5/2023, adotar os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM (<https://prossim.uerj.br/>);
- Realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
- Tomar ciência das normas deste Edital;
- Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

Class.	Nome do Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Média Final
1º	Gláucia Lima Daú	9,12	9,12	9,25	9,16

Id: 2449919

## EDITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO BIOMÉDICO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

## EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE DOENÇAS DO TÓRAX, ÁREA CARDIOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. Nº SEI-260007/040543/2022.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS torna público que no período de 09/02/2023 a 10/03/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma vaga, conforme acima. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 09/02/2023, a partir de 00 h, até as 23 h 59 do dia 10/03/2023, adotar os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM (<https://prossim.uerj.br/>);
- Realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
- Tomar ciência das normas deste Edital;
- Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) Emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;  
f) Efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 234,07 (duzentos e trinta e quatro reais e sete centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2449941

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA**

**EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, ÁREA DE INTERVENÇÃO TERAPÉUTICA: PSICOLOGIA FENOMENOLÓGICA EXISTENCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETO Nº 41.614/2008, DECRETO Nº 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DO ATO EXECUTIVO Nº 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO Nº 021/REITORIA/2011.**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna pública e homologa a decisão do Conselho Departamental de anular a homologação do resultado final, por motivo de interesse público, do Concurso Público de Provas e Títulos para uma vaga de Professor, do Departamento de Psicologia Clínica, Área de Intervenção Terapêutica: Psicologia Fenomenológica Existencial, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, publicado no DOERJ de 27/09/2022. Processo nº SEI-260007/017453/2021.

Id: 2449846

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**AVISOS**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições divulga o resultado final do processo seletivo para professor substituto nos termos dispositivos nas Leis nº 5.343/2008 e nº 6.901/2014 - Processo nº SEI-260007/052170/2022.

Área: Núcleo Comum

Colocação	Nome do Candidato	Média Final
1º	Danielle Sá Marques	100
2º	Wilson Lúcio Silva dos Santos	100
3º	Turia Ribeiro da Silva	87
4º	Thays Marcella França do N.de Andrade	70

\*Candidato autodeclarado para reserva de vagas.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições divulga o resultado final do processo seletivo para professor substituto nos termos dispositivos nas Leis nº 5.343/2008 e nº 6.901/2014 - Processo nº SEI-260007/052163/2022.

Área: Francês

Colocação	Nome do Candidato	Média Final
1º	Ana Paula Moreira Duro	97
2º	Daniela Corrêa Siqueira	80
3º	Rafael Barcelos de Faria	78
4º	Simone Saad Alves da Costa	77
5º	Guilherme Pereira Braga da Silva	75
6º	Kátia Fernandes Carvalho	73
7º	Marcela Silva Cavalcante	72
8º	Sara Aline dos Santos*	70

\*Candidato autodeclarado para reserva de vagas.

Id: 2449855

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE CIÉNCIAS SOCIAIS**  
**FACULDADE DE DIREITO**

**EDITAL**

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 2 (duas) vagas de Professor Adjunto, do Departamento de Direito do Estado, Área de Direito Constitucional, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-E-26/007/5287/2019.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1º	Pedro Rubim Borges Fortes	9,04	9,04	9,04	9,04
2º	Wallace de Almeida Corbo	8,95	8,95	8,95	8,95
3º	Patrícia Perrone Campos Mello	8,83	8,83	8,83	8,83
4º	Juliana Cesario Alvim Gomes	8,67	8,67	8,67	8,67

Id: 2449918

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo INEA nº 68/2022 - Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019. **PARTES:** Instituto Estadual do Ambiente-INEA e a Cohidro consultoria, estudos e projetos Ltda. **OBJETO:** Alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 16/2019, relativo à prestação de serviços do "projeto de regularização fundiária das margens dos Rios Paraíba do Sul, Barra Mansa, Bananal e Bocaina, em Barra Mansa - RJ, com fundamento no inciso I, alínea a e b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **PRAZO:** Não se aplica. **VALOR:** R\$ 9.720,99 (nove mil setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor do contrato de R\$ 2.072.338,09 (dois milhões, setenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2022. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E-07/002.103083/2018.**

Id: 2449967

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****EDITAIS**

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2022-000094/26AE, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467/2000. Processo nº SEI RJ-NOT-2022-000094/26AE

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** Norma Peres Monteiro **CNPJ/CPF N°:** 323.128.737-53 **ENDEREÇO:** Rua do Sacramento, Nº: 143, Complemento: apt 101, Bairro: centro, Município: São Fidélis-RJ, CEP: 28400000.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, nº 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2022-000084/1431, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467/2000. Processo nº SEI RJ-NOT-2022-000084/1431

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** CARLOS HENRIQUE DE SOUZA **CNPJ/CPF N°:** 200.977.517-15 **ENDEREÇO:** RUA VIRGILIO DE PAULA, Nº: 42, Bairro: PQ TARCISIO MIRANDA, Município: Campos dos Goytacazes-RJ, CEP: 28000000

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

**O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a notificação RJ-NOT-2022-000108/6885, fica V.Sa. notificada a apresentar ao INEA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação em Diário Oficial os documentos em anexo relacionados. O não cumprimento desta notificação sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467/2000. Processo nº SEI RJ-NOT-2022-000108/6885.

**CONVOCA:**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** Francisco José Ferreira **CNPJ/CPF N°:** 721.024.627-49 **ENDEREÇO:** Rua do Rosário, Nº: 98, Bairro: Centro, Município: São João da Barra-RJ, CEP: 28200000

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2449938

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE****AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPBGEAI/00158283**

**NOME:** Resort Portobello LTDA. **CNPJ/CPF N°:** 29.821.824/0001-04. **ENDEREÇO:** Rodovia Rio Santos - BR-101, KM 438. **MUNICÍPIO:** Angra dos Reis. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 82.937,28. **PROCESSO N° SEI 070003/000552/2022.**

Id: 2449848

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo ao TARU Nº 007/2021. **PARTES:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A (CEASA-RJ) e MÁRCIA REGINA CORRÊA COSTA RAMOS ME. **OBJETO:** Promove-se a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Autorização Remunerada de Uso da autorizatária MÁRCIA REGINA CORRÊA COSTA RAMOS ME, que ocupa o espaço físico de 30,625m², referente ao Pavilhão 11 módulo 44-A EXTERNO, na Unidade Grande Rio, situado na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ. **DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2022 **VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, contados a partir da data de publicação do termo aditivo. **VALOR:** R\$ 943,92 (nozecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. **PROCESSO N° SEI-020004/001137/2021.**

Id: 2449940

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo ao TPRU Nº 033/2021. **PARTES:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A (CEASA-RJ) e BOM JESUS FRUTAS E LEGUMES 2021 LTDA. **OBJETO:** Promove-se a prorrogação do prazo de vigência do termo de Autorização Remunerada de Uso da autorizatária BOM JESUS FRUTAS E LEGUMES 2021 LTDA, que ocupa o espaço físico de 30,625m², referente ao Pavilhão 11 módulo 39-B EXTERNO, na Unidade Grande Rio, situado na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ. **DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022 **VIGÊNCIA:** Até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, contados a partir da data de publicação do termo aditivo. **VALOR:** R\$ 948,90 (nozecentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. **PROCESSO N° SEI-020004/001309/2021.**

Id: 2449935

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Acordo Cooperação Técnica. **PARTES:** A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro -PESAGRO-RIO e a Fazenda Santa Tereza. **OBJETO:** A cooperação técnica entre a PESAGRO-RIO e a Fazenda Santa Tereza, visando a inovação tecnológica, o desenvolvimento rural e a pesquisa agropecuária aplicada através de estímulo à agropecuária sustentável e agroecológica, em especial nas atividades rurais empreendidas no município de Paty do Alferes e adjacências, estimulando a economia rural e o desenvolvimento social através da agropecuária sustentável e moderna. **PRAZO:** 02(dois) anos, contados a partir da data de assinatura. **ASSINATURA:** 22/12/2022. **AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-020003/000001647/2022.

Id: 2449909

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE INSTRUMENTO**

listadas, responsáveis pela concepção dos modelos das Medalhas Alcione 2022:

Joyce dos Santos Oliveira;  
Raquel de Souza;  
Stéphanie Dias dos Santos.

Id: 2450000

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

##### EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.035/2015, na Lei nº 8.266/2018, na Resolução Conjunta SEEJE/SECEC nº 96/2019 e nas Resoluções SECEC nº 89 e 103/2020, torna pública a relação de Certificação de Mérito Cultural para projetos culturais inscritos e aprovados, conforme Processo nº SEI-180007/001258/2020.

Área Cultural: Música e dança

01	I- Título do projeto	Focus Cia de Dança   plano plurianual e circulação
	II- Número do projeto	32591
	III- Nome/Razão Social	Neoral Garcias Produções Artísticas Ltda
	do proponente	
	IV- CPF/CNPJ do propo-	09.438.954/0001-55
	nente	
	V- Valor total do projeto	2.958.543,13
	(R\$)	
	VI- Valor aprovado para	2.572.760,00
	captação (R\$)	
	VII - Produção Cultural	Nacional

02	I- Título do projeto	Universo Spanta
	II- Número do projeto	33101
	III- Nome/Razão Social	Associação e Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Spanta Nenem
	do proponente	
	IV- CPF/CNPJ do propo-	07.094.273/0001-91
	nente	
	V- Valor total do projeto	22.222.182,98
	(R\$)	
	VI- Valor aprovado para	3.000.000,00
	captação (R\$)	
	VII - Produção Cultural	Nacional

Id: 2449962

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 180021/115/2022.  
**PARTES:** FUNARJ e ADUPLA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA EPP  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato nº 180021/115/2022, relativo à prestação de serviços de produção, montagem e desmontagem de exposições.  
**PRAZO:** Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será reduzido em 112 (cento e doze dias) dias, findando em 31.12.2022.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2022.  
**VALOR:** Termo Aditivo, correspondente a R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).  
**FUNDAMENTO:** Proc. nº SEI-180002/000464/2022.

Id: 2449893

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

##### FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 543/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Rios.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 543/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 54.000,00.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO N° SEI-E-23/002/984/2015.**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 526/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 140.513,94.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO N° SEI-E-23/002/785/2015.**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 513/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e Associação de Pais e Pessoas especiais do Norte e Noroeste/RJ - APAPE  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de colaboração nº 513/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 06(seis) meses.  
**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.  
**VALOR:** R\$ 120.000,00.  
**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.  
**PROCESSO N° SEI-E-23/002/757/2015.**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 532/2016.  
**PARTES:** Fundação para a Infância e a Associação Pestalozzi de Itaocara.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 532/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e a ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.  
**PRAZO:** 05(cinco) meses.  
**VIGÊNCIA:** 12/04/2023 a 12/09/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2022.

**VALOR:** R\$ 166.099,76.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/764/2015.**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 528/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Araruama.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 528/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 01/03/2023 a 01/09/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.

**VALOR:** R\$ 240.000,00.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/821/2015.**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 489/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Frio.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 489/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 28/02/2023 a 26/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.

**VALOR:** R\$ 132.111,26.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/996/2015.**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 504/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando - AFAPE.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 504/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 03/04/2023 a 03/10/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/12/2022.

**VALOR:** R\$ 152.357,57.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/856/2015.**

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Duas Barras - Monerat.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 534/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 28/02/2023 a 27/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2022.

**VALOR:** R\$ 89.700,00.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/825/2015.**

\*Omitido no D.O. 30/12/2022.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 502/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Permanente Estudos e Pesquisas em Inclusão e Educação.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 502/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 07/04/2023 a 05/10/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2022.

**VALOR:** R\$ 147.472,08.

**FUNDAMENTO:** Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO N° SEI-E-23/002/064/2016.**

\*Omitido no D.O. 27/12/2022.

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 459/2016.

**PARTES:** Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Luz e Vida.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 459/2016 para a execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco - Modalidade Convivência Dia.

**PRAZO:** 06(seis) meses.

**VIGÊNCIA:** 21/02/2023 a 18/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2022.